



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2024 Nº 6653



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.507, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a não exigência de juros e multas relativas ao atraso no pagamento do imposto devido por substituição tributária por responsáveis localizados no Estado do Rio Grande do Sul inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam dispensados os valores correspondentes a juros e multas relativos ao atraso no pagamento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, vencidos nos meses de maio e junho de 2024, devido por substituição tributária por responsáveis localizados no Estado do Rio Grande do Sul, inscritos nos Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Tocantins, desde que o pagamento seja efetuado no mês de agosto de 2024, observado o dia do vencimento do imposto estabelecido na legislação.

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	13
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	14
SECRETARIA DA CULTURA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	25
SECRETARIA DA FAZENDA	25
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	26
SECRETARIA DA SAÚDE	26
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	42
SECRETARIA DO TURISMO	43
AGETO	46
AMETO	47
DETRAN	48
FAPT	51
FOMENTO	62
IGEPREV	62
JUCETINS	69
NATURATINS	71
RURALTINS	72
UNITINS	73
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	76
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	77

Art. 2º Ficam prorrogados, até o dia 20 (vinte) de setembro de 2024, os prazos para entrega dos arquivos digitais da Escrituração Fiscal Digital - EFD, referentes à apuração dos meses de maio e junho de 2024, pelos responsáveis de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação de valores eventualmente recolhidos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 21 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 20, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 2.095, de 9 de julho de 2009, para permitir a utilização dos recursos do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA em ações de mitigação e resposta a situações de emergência ou estado de calamidade pública de natureza ambiental, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.095, de 9 de julho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§3º Excepcionalmente, os recursos do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA poderão ser aplicados em ações de mitigação, resposta, prevenção e campanhas de educação ambiental em face de situações de emergência ou estado de calamidade pública, de natureza ambiental, decretadas em âmbito estadual". (NR)

"Art. 4º Os programas de aplicação dos recursos financeiros são revistos periodicamente, de acordo com os princípios e diretrizes das Políticas Nacional e Estadual do Meio Ambiente, ressalvado o disposto no §3º do art 2º." (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ATO Nº 1.828 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ADELSON LUÍS DOS SANTOS SILVA, matrícula 87390-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 1ª DEAMV - Araguatins - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.829 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XII, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 94 da Constituição Federal, e no art. 47, §1º, da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO a lista tríplex formada pelo Tribunal de Justiça a partir da lista sêxtupla dos Procuradores de Justiça indicados pelo Ministério Público do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a lista recebida da Corte de Justiça personifica a mais alta respeitabilidade, a elevada formação intelectual, a reputação ilibada e o notório saber jurídico de todos os seus integrantes;

CONSIDERANDO o dever constitucional de escolher um dentre os ilustres nomes apresentados, resolve

NOMEAR

JOÃO RODRIGUES FILHO para exercer o cargo de Desembargador em vaga destinada aos Procuradores de Justiça pelo quinto constitucional, conforme indicação em lista tríplex organizada pelo Tribunal de Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.834 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0008535-67.2023.8.27.2722, resolve

PROMOVER, mediante determinação judicial,

JOSÉ AMÉRICO LOPES DA SILVA, matrícula 780215-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.837 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JOSÉ JÚNIOR TELES SOARES, matrícula 984374-2, para o exercício da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 2 de setembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.838 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 12 de setembro de 2024:

1. EMERSON SILVA E SILVA, Gerente de Estudos e Projetos - DAI-1;
2. KÁSSIA DA COSTA VIEIRA, Diretor de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde - DAS-4;
3. LAÍS REGINA RODRIGUES SANTOS, Superintendente de Gestão Administrativa - DAS-3;
4. LUCIANA ALVES DE ARAÚJO MARQUES, Diretor de Controle e Avaliação - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.380 - DISP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 1ª DEAMV - Araguatins - FCSP-1 o servidor MARCELO ARBIZU DE SOUZA CAMPOS, matrícula 336066-5, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 14 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.382 - DISP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. BRUNO FÉLIX AYRES, matrícula 1082698-1, 10 de setembro de 2024;
2. JECKSON DIAS BARBOSA, matrícula 1045539-1, 2 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.383 - DISP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. FÁBIO PEREIRA SOBRINHO, matrícula 11644842-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 91ª Delegacia de Polícia / 91ª DP - Araguaçu, FCSP-1, 7 de agosto de 2024;
2. MARCIO LOPES DA SILVA, matrícula 45515-3, Delegado-Chefe da 22ª Delegacia de Polícia / 22ª DP - Xambioá, FCSP-3, 14 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.384 - CSS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600201-78.2023.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, em Araguaína, a Analista Técnico-Administrativa DÉBORA MARINHO DE SOUSA, matrícula 878975-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de novembro de 2024 a 1º de novembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.385 - CSS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600181-87.2023.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, em Araguaína, a Assistente Administrativa IVANILDE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 863390-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.386 - EX, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

LISIARA CARLA GEMELLI VIECZOREK de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão Administrativa - DAS-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 2 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.387 - EX, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ULLANNES PASSOS RIOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Serviços Administrativos Gerais - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 31 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.388 - EX, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 12 de setembro de 2024:

- KÁSSIA DA COSTA VIEIRA, Gerente de Estudos e Projetos - DAI-1;
- LAÍS REGINA RODRIGUES SANTOS, Diretor de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde - DAS-4;
- RANYELLE KELBIANE PEDROZA LACERDA, Diretor de Controle e Avaliação - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.390 - DSG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições e na conformidade do Decreto 6.312, de 14 de setembro de 2021, resolve

I - DESIGNAR

como interlocutores da Casa Civil, os seguintes servidores, para atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria Geral, junto à Controladoria-Geral do Estado:

Titular: ANNA CAROLINNE FERRACIOLLI DO COUTO, matrícula 11169044-1;

Suplente: Lucas Oliveira Batista Alves, matrícula 11951079-1;

II - REVOGAR

a Portaria CCI nº 1.160 - DSG, de 22 de julho de 2024, publicada na edição 6.616 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09040/000070
Contrato nº: 11/2024
Número automático do Siae/TO: 24996963
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contratada: J.Câmara & Irmãos S/A
CNPJ: 01.536.754/0003-95
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assinatura eletrônica de jornal, para suprir as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, visando o atendimento do interesse público, com motivação e finalidade descrito no Termo de Referência.
Valor do Contrato: R\$ 178.80 (cento e setenta e oito reais e oitenta centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 1500000000666666
Data da Assinatura: 22/08/2024
Vigência: 22/08/2024 a 22/08/2025
Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado.
Ronaldo Borges Ferrante e Breno Machado - Representante Legal

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1755/2024/GASEC, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
328/2024	2024/23000/003968	Centro Brasileiro de Medicina Nuclear e Imagem Molecular Ltda	TRATAMENTO DE IODOTERAPIA (IODO-131, Dose 150 mci) bem como os demais insumos, medicamentos, exames e procedimentos necessários conforme indicação médica decorrente ao atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela de Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0028598-58.2024.8.27.2729/TO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 1838/2024/GASEC, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referentes à realização de CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA - DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 45/2024/GEMOP (SGD: 2024/23009/158484), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "tutela provisória de urgência" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0008457-87.2024.8.27.2706, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/004183;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no Relatório e no Mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 95/2024/SUPLA, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 52/2024/SUPLA emitido pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde da Secretaria de Estado da Administração e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da RODRIGUES E NEVES MEDICINA LTDA, CNPJ: 32.699.131/0001-03, para realização da CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA - DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL perfazendo o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 1840/2024/GASEC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Aline Souza Soares, número funcional 11608404/1, cargo Requisitada, para responder pela Diretoria de Unidade de Atendimento do PRONTO-Gurupi em substituição a titular Marcia Maria Francisca Ponce Dos Reis, número funcional 942732/1, no período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 09/09/2024 a 08/10/2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1842/2024/GASEC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1650/2024/GASEC, de 16/08/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6637, de 20/08/2024, que concedeu, mediante determinação judicial, progressões funcionais ao servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1650/2024/GASEC, de 16/08/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6637, de 20/08/2024, que concedeu evolução funcional ao servidor público GILSON DOS REIS GOMES, Número funcional 601620/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.553-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins;

PARA ONDE SE LÊ:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	27/02/2021	01/02/2021

LEIA-SE:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	27/02/2021	01/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1843/2024/GASEC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010103-53.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 07/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA, Número Funcional 646274/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.601-82, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1844/2024/GASEC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007799-81.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 06/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público GEOVANI DIAS CARNEIRO SANTOS, Número Funcional 75430/2, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.531-66, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	01/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1845/2024/GASEC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007129-43.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público FIDELES DIAS SOARES JUNIOR, Número Funcional 11592958/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.221-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1846/2024/GASEC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008431-10.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 15/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública ELIANE ARAUJO MIRANDA, Número Funcional 67420/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.391-25, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	01/02/2024	01/03/2024
HORIZONTAL	J	01/02/2024	01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1847/2024/GASEC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008320-26.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ANDERSON CABRAL BEZERRA, Número Funcional 102572/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.571-89, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 1848/2024/GASEC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Pablyne de Farias Santos, número funcional 1283570/5, cargo Economista, para responder pela Gerência de Patrimônio Imobiliário em substituição a titular Wanderlucy Sardinha Benedito, número funcional 523840/2, no período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 13/08/2024 a 22/08/2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1853/2024/GASEC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009060-81.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, à servidora pública LORRANNY ALMEIDA DA SILVA, Número Funcional 11591005/2, Delegada de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.481-04, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	22/02/2024	01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1854/2024/GASEC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011156-69.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/06/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas, ao servidor público BRUNO BOAVENTURA MOTA, Número Funcional 11589515/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.641-04, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes classe/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	E	08/06/2023	01/07/2023
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1855/2024/GASEC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009780-48.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 04/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública MARIA LEIDE BRITO CHAVES, Número Funcional 974708/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.451-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	05/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1856/2024/GASEC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso d 143.40 as atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009895-69.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 05/06/2024.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, a Portaria nº 787/2024/GASEC, de 03/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6565, de 07/05/2024:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
39	648520	2	FRANCISCO EDUARDO ALENCAR AGUIAR	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSAO HORIZ	02-II-J	02-II-L

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público FRANCISCO EDUARDO ALENCAR AGUIAR, Número Funcional 648520/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.201-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	22/09/2021	01/10/2021
HORIZONTAL	L	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1857/2024/GASEC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009599-47.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 31/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública GICELLE DE FATIMA ROSA BEQUIMAN, Número Funcional 1036211/3, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.051-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	03/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1858/2024/GASEC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009770-04.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 04/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ALDENIR PEREIRA DA COSTA, Número Funcional 1028430/1, Escrivão(ã) de Polícia, CPF nº XXX.XXX.201-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1859/2024/GASEC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009814-23.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 04/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público JOSE LUIZ FERREIRA ALVES, Número Funcional 539482/2, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.681-15, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo III, da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	01/05/2023	01/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1870/2024/GASEC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
331/2024	2024/23000/004147	Rodrigues & Neves Medicina Ltda.	Procedimento cirúrgico denominado de correção cirúrgica de hipertrofia mamária direita e esquerda decorrente ao atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0010532-30.2024.8.27.2729/TO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira- Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº: 2024/23000/001840

CONTRATO Nº: 320/2024

NÚMERO AUTOMÁTICO: 24997125

CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins

CONTRATADO: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda

CPF/CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de assinaturas de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - Banco de Preços, para atender as demandas da Secretaria da Administração sobre as novas diretrizes legais.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.401,80 (quarenta mil quatrocentos e um reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24950.04.126.1100.4241

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40

FONTE DETALHADA: 1.759.0000240.666666

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 3 (três) anos, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme art. 107 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Rudimar Barbosa dos Reis - Representante da Contratada.

PROCESSO Nº: 2024/23000/004147

CONTRATO Nº: 331/2024

NÚMERO AUTOMÁTICO: 24997104

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: Rodrigues & Neves Medicina Ltda

CPF/CNPJ: 32.699.131/0001-03

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do serviço denominado procedimento cirúrgico denominado de correção cirúrgica de hipertrofia mamária direita e esquerda em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0010532-30.2024.8.27.2729/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1172.4322

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91

FONTE DETALHADA: 7590000242

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da assinatura, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Rodolfo Rezende das Neves - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2024/23000/003291

CONTRATO Nº: 334/2024

NÚMERO AUTOMÁTICO: 24997124

CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Ronan Lopes da Silva

CPF/CNPJ: 978.503.811-49

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa física para ministrar o curso "Excel básico e intermediário" direcionado à realização de capacitação de 40 (quarenta) servidores da Secretaria da Administração.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24950.04.128.1166.3010

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DETALHADA: 1.759.0000240.666666

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários ou à prestação integral dos serviços contratados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Ronan Lopes da Silva - Representante da Contratada.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	711291/2	ELIA MARIA CRISOSTOMO RODRIGUES BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/08/2024 a 03/10/2024

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	694244/1	DEUSALINA RIBEIRO DA SILVA BORGES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/08/2024 a 11/10/2024
02	561359/3	LUIS GONZAGA COSTA TEIXEIRA	Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/08/2024 a 15/10/2024
03	11140445/2	MANOEL PUTENCIO DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2024 a 01/08/2024

ÓRGÃO: Agencia Tocantinense de Saneamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11163623/7	RICARDO LEONEL BENTO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2024 a 29/08/2024

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11185680/1	ANA CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	14/08/2024 a 09/02/2025
02	654064/8	MARIA MERCES ANTONIO GONCALVES	Gerente de Estatística de Trânsito	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2024 a 21/08/2024
03	686028/1	MARINEIZE MOREIRA DOS SANTOS GUIMARAES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/08/2024 a 16/09/2024

ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11734337/3	RAQUELMA BRITO DA SILVA CALAI	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	19/08/2024 a 02/09/2024

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	735039/3	FLORISVARDO TAVARES SOUSA	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde	19/08/2024 a 07/09/2024

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	248505/1	REJANE OLIVEIRA DE BRITO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2024 a 20/08/2024

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	755660/1	VILENY MARINHO FERREIRA LIMA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	15/07/2024 a 12/09/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	948280/12	FRANCISCO FERREIRA FILHO	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2024 a 30/08/2024
02	1263226/4	LAYSE EVANGELISTA VILANOVA PINHEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2024 a 17/09/2024
03	11828374/2	QUEREM HAPUQUE CAPISTRANO DA CRUZ	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2024 a 13/08/2024
04	755014/1	WANESSA BARROS DE CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2024 a 28/08/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	825090/2	MARIA GRACIMILDA ARAUJO DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	19/08/2024 a 17/09/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Cultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11963077/1	ICARO BEZERRA DE SOUSA	Assistente IV	Aguardando Auxílio Doença - INSS	07/08/2024 a 05/09/2024

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	885955/3	ADRIANA DENISE LOUREIRO PRADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2024 a 05/09/2024
02	800597/2	ADRIANA MACHADO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/08/2024 a 30/08/2024
03	11587040/3	ALANDIA PEREIRA MARTINS	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2024 a 26/08/2024
04	11916001/1	ALESSANDRA APARECIDA MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2024 a 03/09/2024
05	11902515/2	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2024 a 22/08/2024
06	1117670/1	ALINE GRAZIANNE CORDEIRO BATISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2024 a 04/09/2024
07	11839180/2	AMANDA MACEDO COSTA	Psicólogo	Licença Maternidade - INSS	16/08/2024 a 11/02/2025
08	966062/2	ANA CRISTINA TELES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/08/2024 a 21/09/2024
09	11802006/2	ANA GABRIELLE SODRE GOMES	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	20/07/2024 a 15/01/2025
10	11514108/9	ANDREIA TAFURI LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2024 a 22/08/2024
11	372253/3	ANGELA FERREIRA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2024 a 07/09/2024
12	883478/7	ARIEL PEPHA KRAHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 28/10/2024
13	1241796/1	BELARMINO PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2024 a 16/08/2024
14	419221/1	BELMIRAN JOSE DE SOUZA	Professor Assistente C	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	19/08/2024 a 17/09/2024
15	11830565/2	BIANCA ALVES DOS SANTOS SILVA	Assistente Social	Licença Maternidade - INSS	02/08/2024 a 28/11/2025
16	11884672/1	BRUNNA FERNANDES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 15/08/2024
17	780800/4	CHESY ALEXANDRE COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/08/2024 a 14/10/2024
18	11570679/5	CICERO ALVES PEREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2024 a 26/08/2024
19	11910038/1	CLAUDEMIR LOPES PARAGUAI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2024 a 06/10/2024
20	37830/13	CLAUDINE PIRES NEPUNUCENA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/08/2024 a 10/09/2024
21	461614/1	CLEONICE MARIA RODRIGUES	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2024 a 16/08/2024
22	1066242/3	CLEUBIA DO VALE COSTA GONCALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2024 a 08/09/2024
23	633413/2	DAMARIS SCHWAMBACH	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2024 a 10/09/2024
24	1228935/9	DARCY NUNES CARVALHO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	27/08/2024 a 10/09/2024
25	305240/2	DEBORÁ MARIA DIAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2024 a 18/08/2024
26	1286323/7	DEIME DIAS DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/08/2024 a 30/08/2024
27	938224/4	DENISE LIMA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/08/2024 a 12/10/2024
28	755920/2	DIONE FERREIRA DA SILVA FEITOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2024 a 19/08/2024
29	11174838/3	DIVA DE AZEVEDO ARAUJO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2024 a 16/08/2024
30	97114/3	DORILENE MIRANDA DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2024 a 06/09/2024
31	11913398/1	EDIVALDO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2024 a 14/09/2024
32	862888/2	ELDINA VIANA SILVA SIRIANO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/08/2024 a 17/08/2024
33	11755663/3	ELIADÉ SILVA DA COSTA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2024 a 27/07/2024
34	731400/2	ELIANETH SOARES LIMA GONCALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/08/2024 a 18/09/2024
35	11536942/5	ELIETH PINHEIRO SIRQUEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2024 a 27/08/2024
36	913628/8	ERIVAN GOMES CARDOSO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	19/08/2024 a 02/09/2024
37	791470/4	EVALDA MENES DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/08/2024 a 20/09/2024
38	11825677/2	FERNANDO TEIXEIRA CORTEZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 15/08/2024
39	137732/4	FLAVIA AMADEU MARSON	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/08/2024 a 28/09/2024
40	11871229/1	FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2024 a 20/08/2024
41	735039/2	FLORISVARDO TAVARES SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/08/2024 a 07/09/2024
42	848995/15	FRANCILENE DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/08/2024 a 31/08/2024
43	1197134/1	FRANCINILDE DANTAS DE ARAUJO DEITOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2024 a 25/08/2024
44	420880/1	FRANCIVALDO MOTA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	02/08/2024 a 04/08/2024
45	866066/2	GEOLANGE CARVALHO FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/08/2024 a 23/08/2024
46	888725/19	GLEICE MOTA DE SOUSA PORTILHO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2024 a 26/08/2024
47	11927496/1	GUILHERME MARTINS MAGALHAES	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2024 a 26/08/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	744107/1	CLAUDESTANE SILVA DIAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/07/2024 a 24/01/2025
02	764799/2	FLAVIA DE OLIVEIRA COUTO	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde	20/08/2024 a 23/08/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11609435/4	ADELINA WARETI XERENTE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/08/2024 a 09/09/2024
02	11810718/2	ADRIANE NEVES GOMES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	13/08/2024 a 28/08/2024
03	997186/1	ALCIENE CARNEIRO ALENCAR	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	20/08/2024 a 08/09/2024
04	11680032/3	ALESSANDRA SOARES PIAGEM	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2024 a 21/08/2024
05	542353/2	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA SANTANA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/08/2024 a 29/08/2024
06	704043/1	ANA CRISTINA GARCIA PEIXOTO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/08/2024 a 17/11/2024
07	626421/1	ANA IRES DUARTE NOLETO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/08/2024 a 24/08/2024
08	791900/5	ANA PAULA DA SILVA COUTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/05/2024 a 10/06/2024
09	1236148/1	ANTONIA BARBOSA DE SOUSA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/07/2024 a 24/09/2024
10	347775/12	ANTONIA CAVALCANTE AYRES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2024 a 23/08/2024
11	11137622/1	ARIANA DA SILVA BAHIA BRANDAO	Nutricionista	Licença Maternidade	29/07/2024 a 24/01/2025
12	819168/1	BRUNO MACEDO RODRIGUES FIGUEIREDO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/08/2024 a 23/08/2024
13	1140825/1	CARLA SCHOSSLER ORO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2024 a 17/08/2024
14	1211528/1	CAROLINA SANTIN COTICA PINHEIRO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/08/2024 a 20/09/2024
15	11831987/2	CLAUDIA GOMES DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/08/2024 a 05/09/2024
16	11874538/1	DANIEL RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	13/08/2024 a 27/08/2024
17	11808837/2	DORILEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2024 a 22/08/2024
18	11765330/2	DYOVANA THAYNARA ANDRADE DE FRANCA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2024 a 26/08/2024
19	11807962/2	EDIMAR CAMPELO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2024 a 10/08/2024
20	459796/1	EDIVAN COELHO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/08/2024 a 20/09/2024
21	633644/3	ELDA MARIA LOPES MIRANDA HAMU	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 30/08/2024
22	337022/1	ELIANE ALVES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2024 a 29/08/2024
23	1132164/1	ELIANE RIBEIRO TEIXEIRA DA COSTA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	20/08/2024 a 03/09/2024
24	1051172/2	ELISANA LIGIA GARCIA BARBOZA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2024 a 26/08/2024
25	625829/3	ELZA MARIA DE JESUS SA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/08/2024 a 04/09/2024
26	625829/2	ELZA MARIA DE JESUS SA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/08/2024 a 04/09/2024
27	1132121/1	ESDRA PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/09/2024 a 09/11/2024
28	783940/1	ESTER CARVALHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/08/2024 a 17/09/2024
29	11239581/2	FABIANA CAMPELO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2024 a 07/09/2024
30	11849355/1	FABIANA DE LIMA CUNHA ALVARENGA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/08/2024 a 30/08/2024
31	11880082/1	FERNANDA SOUZA GONCALVES DE OLIVEIRA DAMASO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 15/08/2024
32	11707976/5	FLAVIA BARBOSA DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	29/05/2024 a 11/06/2024
33	1240960/1	FLAVIA DAYANE DE SOUZA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/08/2024 a 27/08/2024
34	1240960/1	FLAVIA DAYANE DE SOUZA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/08/2024 a 01/09/2024
35	1200526/1	FRANCISCA MARIA COELHO SOARES LUSTOSA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2024 a 31/08/2024
36	243775/1	FRANCISCO ANTONIO DE SAMPAIO CARVALHO	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	20/08/2024 a 18/09/2024
37	457611/1	GIZELIA GOMES DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/08/2024 a 17/09/2024
38	993892/1	GLAUCIA CARNEIRO GONCALVES COSTA	Assistente Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/08/2024 a 12/09/2024
39	935200/2	GUIOMARLETH CERQUEIRA SERPA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/08/2024 a 17/09/2024
40	309427/2	HELENA ALVES DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/08/2024 a 23/09/2024
41	897910/8	HELIANA AGUIAR COSTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/08/2024 a 31/08/2024
42	1145193/7	IANE DA CUNHA RAMOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2024 a 22/08/2024

43	11835575/2	ISABELA CARLA RODRIGUES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2024 a 22/08/2024
44	1186884/1	IVANA REZENDE DE OLIVEIRA NEVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2024 a 30/08/2024
45	11660236/4	IZAURA SUEID QUARESMA DE QUEIROS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2024 a 26/08/2024
46	1112473/2	JAIZA BORBA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2024 a 30/08/2024
47	1112473/5	JAIZA BORBA RIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2024 a 30/08/2024
48	824310/3	JARDEL CRUZ DE CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/08/2024 a 28/08/2024
49	1005715/1	JEOVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2024 a 28/08/2024
50	680270/12	JUARES DA SILVA BRANCO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2024 a 11/08/2024
51	1079140/11	LUCILEIA PEREIRA DA SILVA CUNHA DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	12/08/2024 a 07/02/2025
52	143100/3	MARCIO ARAUJO DE ALMEIDA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2024 a 10/09/2024
53	263610/2	MARIA CRISTINA VIANNAY DE ABREU MORADO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/08/2024 a 19/09/2024
54	399428/3	MARIA DE JESUS CASTRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/08/2024 a 13/09/2024
55	778774/2	MARIA DE JESUS MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/08/2024 a 09/10/2024
56	11239603/3	MARIA JOSE BERNARDES PIRES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/08/2024 a 25/09/2024
57	11956810/1	MARILIA CAMPOS RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/08/2024 a 02/09/2024
58	1039741/5	MARINALVA GUEDES DOS SANTOS	Enfermeiro	Aguardando Auxílio Doença - INSS	16/08/2024 a 30/08/2024
59	1039741/2	MARINALVA GUEDES DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/08/2024 a 30/08/2024
60	1037323/8	MARIO MOISES MARQUES DE SOUSA	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	18/08/2024 a 31/08/2024
61	991457/3	MARLI FREIRE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/08/2024 a 05/02/2025
62	403407/5	MARSINA CARNEIRO DE OLIVEIRA AMARAL	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	23/08/2024 a 21/09/2024
63	824012/13	OLIVIA MOREIRA MACEDO	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2024 a 20/08/2024
64	598310/2	PALMERINDA DA SILVA REGO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/08/2024 a 27/09/2024
65	559845/7	RAIMUNDA MARTINS PAULINO COELHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2024 a 26/08/2024
66	1220594/1	RAQUEL PRUDENTE DE CARVALHO BALDACARA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2024 a 31/08/2024
67	1272551/1	RAYANE DOS SANTOS MATIAS GALVAO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	21/08/2024 a 19/09/2024
68	729258/8	REINHARD LANGEN	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	13/08/2024 a 27/08/2024
69	11240369/2	ROBERVAL VENCAO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2024 a 30/08/2024
70	11242051/2	ROCIENE SANTOS REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/07/2024 a 27/08/2024
71	330738/1	ROSANGELA GOMES DA SILVA MILHOMEM	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/08/2024 a 06/09/2024
72	11457384/1	ROSY GRACE VIEIRA FONSECA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2024 a 04/10/2024
73	1230212/1	RÓZIMEIRE FERNANDES PEREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2024 a 16/08/2024
74	832215/1	SANDRA REGIA FELIPE CARVALHO BESSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/08/2024 a 16/11/2024
75	1120735/1	SHELLY DELINNAJARA MARTINS SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/08/2024 a 06/09/2024
76	11835605/2	SILVANIA FERREIRA BEZERRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	27/08/2024 a 31/08/2024
77	825510/4	SILVANIA SILVA DA CRUZ	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	13/08/2024 a 26/09/2024
78	1189000/1	SOLANGE MARIA VIEIRA TAVARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/08/2024 a 06/09/2024
79	11541229/7	TALYA CORTES SOARES	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	15/08/2024 a 10/02/2025
80	11696230/3	VANESA MATEUS MAIA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 15/08/2024
81	11950307/1	VANESSA RAMOS FERREIRA	Médico	Licença Maternidade - INSS	11/08/2024 a 06/02/2025
82	11696559/3	VITORIA DE SOUSA APOLINARIO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2024 a 26/08/2024
83	1288105/1	VOLMAR MORAIS FONTOURA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 15/08/2024
84	1288520/6	WALDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	15/08/2024 a 29/08/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	772231/2	ALEXSANDRA PEREIRA DA COSTA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	15/08/2024 a 29/08/2024
02	1278789/1	ARIANA RUAS CAETANO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/08/2024 a 29/08/2024
03	1204882/3	BARBARA EMANUELLE LOPES DA SILVEIRA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	19/08/2024 a 02/09/2024
04	1262653/4	CLAUDINEIA EVANGELISTA DE ALMEIDA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2024 a 12/09/2024
05	1087371/6	DERIVAL PEREIRA DE FRANCA DUARTE	Motorista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/08/2024 a 21/09/2024

06	957711/1	ELIAS OLIVEIRA DIAS	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2024 a 12/09/2024
07	1084526/8	ERCILIA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2024 a 16/08/2024
08	629630/5	EVA SANDRA SUAREZ	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2024 a 05/09/2024
09	648520/2	FRANCISCO EDUARDO ALENCAR AGUIAR	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/08/2024 a 20/09/2024
10	777265/1	GENIVALDO LUIZ DE SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/08/2024 a 12/09/2024
11	764374/1	HELIANE SANTOS BELLE BERTOLLO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2024 a 14/09/2024
12	11644559/1	KAMILLA ALVES VIANA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	20/08/2024 a 09/09/2024
13	1282158/1	KELMA MARA ARAUJO DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/08/2024 a 19/09/2024
14	1138766/2	LIDIA RIBEIRO COELHO CAVALCANTE	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2024 a 03/08/2024
15	957670/1	MICHELLE DE ARAUJO E SILVA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	20/08/2024 a 08/09/2024
16	33690/3	RAFAELA DIAS SIQUEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2024 a 10/09/2024
17	944674/3	SHIRLEY BARBOSA FEITOSA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/08/2024 a 21/09/2024
18	978829/2	WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/08/2024 a 14/09/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	569401/4	ALCINA ALVES LOPES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2024 a 22/08/2024
02	791900/5	ANA PAULÁ DA SILVA COUTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/06/2024 a 20/07/2024
03	668622/2	REGINA MARIA PEREIRA DE MOURA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/06/2024 a 14/10/2024

Palmas/TO, 09 de setembro de 2024.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 52,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE nº 6.397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos apresentados pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, por meio do DESPACHOS Nº 01/2023/SCPDS, SGD nº 2023/17019/038796, de 01 de agosto de 2023, e 25/2023/CGPPSS, SGD Nº 2023/17019/039503;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 51, de 04 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6650, de 06 de setembro de 2024, pág. 16;

I - ONDE SE LÊ: [...] "2019/17010/01202"
II - LEIA-SE: [...] "2023/17010/00584"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo,
em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA/SECIHD Nº 120/2024/GASEC,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre remoção de servidores e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.666 - NM, de 08 de agosto de 2024, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11161604/3	ALINE ALVES RODRIGUES	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/08/2024 a 21/08/2024
02	1271326/2	EDIONAYR CABRAL SILVA	Policial Penal	Licença Maternidade	06/08/2024 a 01/02/2025
03	11962402/1	GEYCIANE OLIVEIRA FERNANDES ALVES	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 15/08/2024
04	351262/11	GILSON PINTO BOTELHO	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	15/08/2024 a 29/08/2024
05	528307/6	ITALA ALVES HOLANDA ARAUJO	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	20/08/2024 a 18/09/2024
06	1141465/4	JANAINA SILVA COSTA	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2024 a 25/07/2024
07	11891912/1	JEFERSON GOMES MARANHÃO	Assistente II	Licença para Tratamento de Saúde	21/08/2024 a 03/09/2024
08	11791616/1	LUIS EDUARDO DOS SANTOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	15/08/2024 a 20/08/2024
09	11602279/1	MORGANA LEITE DE OLIVEIRA FREITAS	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/08/2024 a 05/10/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Planejamento e Orçamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11730170/2	ENRICK FERON GONCALVES NOLETO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	21/08/2024 a 30/08/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	334471/3	DENYSE MELO VILHENA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	22/08/2024 a 20/09/2024
02	410369/2	MARIA EULINA AIRES DA LUZ LOPES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/08/2024 a 06/09/2024
03	874313/1	MARINETE DE SOUSA GONCALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/08/2024 a 20/09/2024
04	249601/12	QUITERIA MARIA CARDOSO COSTA	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	20/03/2024 a 03/04/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Turismo

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	274085/3	CARLOS WLADIMIR PINTO MACHADO	Jornalista	Licença para Tratamento de Saúde	21/08/2024 a 29/09/2024

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11810955/2	LARA DE PAULA CAVALCANTE AMORIM	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2024 a 17/06/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11920424/1	ANDRE LUIS SILVA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/03/2024 a 09/05/2024
02	420880/1	FRANCIVALDO MOTA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/07/2024 a 17/08/2024
03	11471670/7	GRACIELLY FERREIRA ARAUJO MENDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/08/2024 a 28/08/2024
04	680282/2	ROMEU ALOISIO FEIX	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/08/2024 a 22/08/2024

RESOLVE;

REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora GARDENIA RAMOS DE MOURA SANTOS, número funcional 11720204-4, Analista II, constante na Gerência de Obras Hídricas para a Superintendência de Infraestrutura Hídrica e Proj. de Desenvolvimento Estratégico, a partir de 03 de setembro de 2024.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 32/2024/GABSEC, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora JAQUELINE DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula 1143344-4, Secretário-Geral (DAI) (DAI-1), para responder pela função de Diretor de Marketing (DAS-4), no período de 19/09/2024 a 06/10/2024, por motivos de Férias de seu titular CAROLINE SETUBAL NAZARENO LEAO, matrícula 11597950-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, ao 6º dia do mês de agosto de 2024.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 34/2024/GABSEC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 18 (dezoito) dias de férias da servidora Caroline Setubal Nazareno Leão, matrícula nº 11597950-2, Diretor de Marketing (DAS-4), no período de 19/09/2024 a 06/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 suspensa pela Portaria Nº 7/GABSEC, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2024.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2021/11010/000075

CONTRATO Nº: 05/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ: 27.595.780-0001/16

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original por mais 09 (nove) meses e reequilíbrio econômico. VIGÊNCIA: 19/09/2024 a 18/06/2025

VALOR: R\$ 192.714,93 (Cento e noventa e dois mil, setecentos e quatorze reais e noventa e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.1100.2192

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 1.500.0000000

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO ANDERSON RAIMUNDO DA ROCHA - SECRETÁRIO,

JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

PAULO ROBERTO TEIXEIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 105/2024/GABSEC/SECULT,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a tabela de fiscais titulares e suplentes nomeados pelo ANEXO ÚNICO da PORTARIA Nº 41/2024/GABSEC/SECULT, de 16 de maio de 2024, conforme disposto no anexo único a esta Portaria.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 105

ONDE SE LÊ:

EDITAL Nº 19 - ARTES TOCANTINS						
CATEGORIA 1 - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ARTES VISUAIS						
MÓDULO 1 - R\$ 20.000						
SGD	PROponente	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/382	Vanessa Gonçalves da Silva	XXX.XXX.001-07	Carrado na passarela (Porto Nacional-TO)	R\$ 20.000,00	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11876905-1)
CATEGORIA 1 - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA						
SGD	PROponente	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/344	Dourival Martins Santiago	XXX.XXX.671-91	Edição e Lançamento de Livro Infantil "Bosque Encantado" (Paraisópolis do Tocantins)	R\$ 10.000,00	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11876905-1)	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)
2024/77011/393	Paula Fernandes de Sousa	XXX.XXX.971-73	Escrevendo Histórias: Capacitando a comunidade na arte da ficção (Paraisópolis do Tocantins)	R\$ 10.000,00	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11876905-1)	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)
CATEGORIA 1 - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA						
SGD	PROponente	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/358	Jarbas Carvalho de Moura	XXX.XXX.401-25	Sabraj - RAP e Resistência (Porto Nacional)	R\$ 30.000,00	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11876905-1)
2024/77011/590	Natalina Moretto	25.976.617/0001-78	Coral na Escola - Vozes do Carrado (Palmas)	R\$ 30.000,00	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11876905-1)
2024/77011/307	Fernando Aires Rios	XXX.XXX.201-55	Instável - Álbum Musical da Banda Poetas do Caos (Paraisópolis do Tocantins)	R\$ 30.000,00	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11876905-1)	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)
2024/77011/1407	Stella Antunes Fernandes Sentis ME	11.465.825/0001-06	Oficina de Criatividade Sonora (Palmas)	R\$ 30.000,00	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11876905-1)
2024/77011/627	Nailson Santos Lima	XXX.XXX.981-25	Musicalagem: música, ritmo e movimento	R\$ 30.000,00	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11876905-1)	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)
MÓDULO 3 - R\$ 50.000						
SGD	PROponente	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/314	Daniel Ribeiro de Oliveira	XXX.XXX.141-13	Vibração das Serras Gerais (Palmas)	R\$ 50.000,00	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11876905-1)	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)
2024/77011/1418	Associação Viva Música	17.911.647/0001-78	Portal Amazônico (Palmas)	R\$ 50.000,00	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11876905-1)
CATEGORIA 1 - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO						
MÓDULO 1 - R\$ 15.000						
SGD	PROponente	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/322	Magna Sílvia Pereira Carneiro	XXX.XXX.051-00	Em Cena na Escola: oficina teatral e distribuição de livro (Palmas)	R\$ 15.000,00	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11876905-1)

2024/77011/401	Julia Albuquerque de Araújo	XXX.XXX.231-83	Me Gritaram Negra (Palmas)	R\$ 15.000,00	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11875909-1)	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11875909-1)
2024/77011/404	Maikon Ferreira do Nascimento	XXX.XXX.901-60	Oficina de Iniciação ao Teatro de Palco (Palmas)	R\$ 15.000,00	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11875909-1)	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)
MÓDULO 2 - R\$ 35.000						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/447	Associação Tocantinense de Conselheiros Tutelares	07.099.388/0001-79	Oficina: protagonismo em cena (Palmas)	R\$ 35.000,00	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11875909-1)	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)
2024/77011/592	Teatro & Consultoria	33.092.308/0001-63	Circulação do Espetáculo Teatral Eu & Minha Gina (Palmas)	R\$ 35.000,00	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11875909-1)	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)
CATEGORIA 2 - ÁREAS TÉCNICAS						
MÓDULO 2 - R\$ 25.000						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/411	Marcos Severino dos Santos	32.255.909/0001-87	Arte da Sonoplastia (Palmas)	R\$ 50.000,00	EDUARDA FORMIGA (Mat:11950269-1)	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11875909-1)
2024/77011/335	Felipe Martins Marinho	XXX.XXX.251-45	Lançamento da Coleção a Invasão do Pequeno (Palmas)	R\$ 50.000,00	EDUARDA FORMIGA (Mat:11950269-1)	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11875909-1)
2024/77011/563	Flávia Rodrigues dos Santos	XXX.XXX.327-80	Acessibilidade (Palmas)	R\$ 50.000,00	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11875909-1)	EDUARDA FORMIGA (Mat:11950269-1)
2024/77011/565	Produza art. Criação e Vídeo Ltda	39.440.981/0001-23	Oficina de Elaboração de Projetos Culturais para Grupos Artísticos (Palmas)	R\$ 50.000,00	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11875909-1)	EDUARDA FORMIGA (Mat:11950269-1)
CATEGORIA 3 - PRIMEIRO FOMENTO						
MÓDULO 1 - R\$ 10.000						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/346	Alicia Silvestre Gabino	XXX.XXX.671-05	Frutos do Tocantins (Palmas)	R\$ 10.000,00	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11875909-1)	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)
2024/77011/367	Paulo Henrique Sanches Pires	XXX.XXX.381-39	Projeto Revisar: música para idosos (Palmas)	R\$ 10.000,00	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11875909-1)

LEIA-SE:

EDITAL Nº 19 - ARTES TOCANTINS						
CATEGORIA 1 - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ARTES VISUAIS						
MÓDULO 1 - R\$ 20.000						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/382	Vanessa Gonçalves da Silva	XXX.XXX.001-07	Cerrado na passarela (Porto Nacional-TO)	R\$ 20.000,00	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)	ANA CAROLINA MONTEIRO ROCHA (Mat:11737085-5)
CATEGORIA 1 - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA						
MÓDULO 1 - R\$ 10.000						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/344	Dourival Martins Santiago	XXX.XXX.671-91	Edição e Lançamento de Livro Infantil "Bosque Encantado" (Paraisópolis do Tocantins)	R\$ 10.000,00	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat:1162527-3)
2024/77011/393	Paula Fernandes de Sousa	XXX.XXX.971-73	Escrevendo Histórias: Capacitando a comunidade na arte da ficção (Paraisópolis do Tocantins)	R\$ 10.000,00	ANA KAROLINE DE OLIVEIRA FERNANDES (Mat:11937750-1)	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)
CATEGORIA 1 - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA						
MÓDULO 2 - R\$ 30.000						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/358	Jarbas Carvalho de Moura	XXX.XXX.401-25	Sabraj - RAP e Resistência (Porto Nacional)	R\$ 30.000,00	JULIANA BATISTA DE CARVALHO (Mat:11876930-1)	EDUARDA FORMIGA (Mat:11950269-1)
2024/77011/590	Natalina Moretto	25.976.617/0001-78	Coral na Escola - Vozes do Cerrado (Palmas)	R\$ 30.000,00	JOÃO FERNANDES DOS SANTOS SILVA (Mat:11868740-1)	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)
2024/77011/307	Fernando Aires Rios	XXX.XXX.201-55	Instável - Álbum Musical da Banda Poetas do Caos (Paraisópolis do Tocantins)	R\$ 30.000,00	KAROLINA SANY TEODORO (Mat:11674679-2)	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)
2024/77011/407	Stella Antunes Fernandes Sentis ME	11.465.825/0001-06	Oficina de Criatividade Sonora (Palmas)	R\$ 30.000,00	LORRANY CANTUÁRIO DE OLIVEIRA (Mat:11945761-1)	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)
2024/77011/627	Nailson Santos Lima	XXX.XXX.981-25	Musicalagem: música, ritmo e movimento	R\$ 30.000,00	SIDNEY ANTONIO MEDEIROS ALHO FILHO (Mat:11875933-1)	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)
MÓDULO 3 - R\$ 50.000						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/314	Daniel Ribeiro de Oliveira	XXX.XXX.141-13	Vibração das Serras Gerais (Palmas)	R\$ 50.000,00	VANESSA PATRÍCIA RODRIGUES PIOVESAN (Mat:11874660-1)	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)

2024/77011/418	Associação Viva Música	17.911.647/0001-78	Portal Amazônico (Palmas)	R\$ 50.000,00	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)	VANESSA PATRÍCIA RODRIGUES PIOVESAN (Mat:11874660-1)
CATEGORIA 1 - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO						
MÓDULO 1 - R\$ 15.000						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/322	Magna Silvia Pereira Carneiro	XXX.XXX.051-00	Em Cena na Escola: oficina teatral e distribuição de livro (Palmas)	R\$ 15.000,00	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat:1162527-3)
2024/77011/401	Julia Albuquerque de Araújo	XXX.XXX.231-83	Me Gritaram Negra (Palmas)	R\$ 15.000,00	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SÁ FERRAZ (Mat:11868635-2)
2024/77011/404	Maikon Ferreira do Nascimento	XXX.XXX.901-60	Oficina de Iniciação ao Teatro de Palco (Palmas)	R\$ 15.000,00	VANESSA PATRÍCIA RODRIGUES PIOVESAN (Mat:11874660-1)	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)
MÓDULO 2 - R\$ 35.000						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/447	Associação Tocantinense de Conselheiros Tutelares	07.099.388/0001-79	Oficina: protagonismo em cena (Palmas)	R\$ 35.000,00	LORRANY CANTUÁRIO DE OLIVEIRA (Mat:11945761-1)	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)
2024/77011/592	Teatro & Consultoria	33.092.308/0001-63	Circulação do Espetáculo Teatral Eu & Minha Gina (Palmas)	R\$ 35.000,00	KAROLINA SANY TEODORO (Mat:11674679-2)	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)
CATEGORIA 2 - ÁREAS TÉCNICAS						
MÓDULO 2 - R\$ 25.000						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/411	Marcos Severino dos Santos	32.255.909/0001-87	Arte da Sonoplastia (Palmas)	R\$ 50.000,00	EDUARDA FORMIGA (Mat:11950269-1)	JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA (Mat:11598964-2)
2024/77011/335	Felipe Martins Marinho	XXX.XXX.251-45	Lançamento da Coleção a Invasão do Pequeno (Palmas)	R\$ 50.000,00	EDUARDA FORMIGA (Mat:11950269-1)	JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA (Mat:11598964-2)
2024/77011/563	Flávia Rodrigues dos Santos	XXX.XXX.327-80	Acessibilidade (Palmas)	R\$ 50.000,00	JULIANA BATISTA DE CARVALHO (Mat:11876930-1)	EDUARDA FORMIGA (Mat:11950269-1)
2024/77011/565	Produza art. Criação e Vídeo Ltda	39.440.981/0001-23	Oficina de Elaboração de Projetos Culturais para Grupos Artísticos (Palmas)	R\$ 50.000,00	JOÃO FERNANDES DOS SANTOS SILVA (Mat:11868740-1)	EDUARDA FORMIGA (Mat:11950269-1)
CATEGORIA 3 - PRIMEIRO FOMENTO						
MÓDULO 1 - R\$ 10.000						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/346	Alicia Silvestre Gabino	XXX.XXX.671-05	Frutos do Tocantins (Palmas)	R\$ 10.000,00	ANA KAROLINE DE OLIVEIRA FERNANDES (Mat:11937750-1)	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)
2024/77011/367	Paulo Henrique Sanches Pires	XXX.XXX.381-39	Projeto Revisar: música para idosos (Palmas)	R\$ 10.000,00	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)	ANA CAROLINA MONTEIRO ROCHA (Mat:11737085-5)

ONDE SE LÊ:

EDITAL Nº 23 - AUDIOVISUAL TOCANTINS						
CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL						
MÓDULO 2 - R\$750.000,00						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/231	Taquaruçu Garden Assessoria e Eventos	33.845.268/0001-30	Documentário Doutor Araguaia	R\$ 750.000,00	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11875909-1)
CATEGORIA 3 - CAPTAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO						
MÓDULO 2 - R\$50.000,00						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/260	Abreu 3D Ltda	27.605.309/0001-61	Círculo de oficinas de produção e edição de vídeos com o celular	R\$ 50.000,00	EDUARDA FORMIGA (Mat:11950269-1)	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11875909-1)
2024/77011/571	Deyvid Denner Ribeiro de Carvalho	XXX.XXX.101-92	Pod na Escola: capacitação e produção no audiovisual para um podcast e videocast escolar inclusivo	R\$ 50.000,00	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11875909-1)	EDUARDA FORMIGA (Mat:11950269-1)
CATEGORIA 4 - APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA						
MÓDULO 1 - R\$130.000,00						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/285	Pixel Produção Cinematográfica Ltda	26.513.740/0001-15	Distribuição do documentário: Dona Dora	R\$ 130.000,00	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11875909-1)	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SÁ FERRAZ (Mat:11868635-2)

LEIA-SE:

EDITAL Nº 23 - AUDIOVISUAL TOCANTINS						
CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL						
MÓDULO 2 - R\$750.000,00						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/231	Taquaruçu Garden Assessoria e Eventos	33.645.268/0001-30	Documentário Doutor Araguaia	R\$ 750.000,00	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)	EDUARDA FORMIGA (Mat:11950269-1)
CATEGORIA 3 - CAPTAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO						
MÓDULO 2 - R\$50.000,00						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/260	Abreu 3D Ltda	27.605.309/0001-61	Circuito de oficinas de produção e edição de vídeos com o celular	R\$ 50.000,00	EDUARDA FORMIGA (Mat:11950269-1)	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SÁ FERRAZ (Mat:11868635-2)
2024/77011/571	Deyvid Denner Ribeiro de Carvalho	XXX.XXX.101-92	Pod na Escola: capacitação e produção no audiovisual para um podcast e videocast escolar inclusivo	R\$ 50.000,00	EDUARDA FORMIGA (Mat:11950269-1)	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)
CATEGORIA 4 - APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA						
MÓDULO 1 - R\$130.000,00						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/285	Pixel Produção Cinematográfica Ltda	26.513.740/0001-15	Distribuição do documentário: Dona Dora	R\$ 130.000,00	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SÁ FERRAZ (Mat:11868635-2)	EDUARDA FORMIGA (Mat:11950269-1)

**PORTARIA Nº 106/2024/GABSEC/SECULT,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados no anexo único a esta portaria.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

XI - após a finalização da fiscalização emitir relatório final e anexar ao processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 106

EDITAL Nº 19 - ARTES TOCANTINS						
CATEGORIA 1 - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA (MÓDULO 3 - R\$ 40.000)						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/000695	ROSELI BODNAR	XXX.XXX.839-04	LITERATURA E DOÇURAS: SABORES E MEMÓRIAS AFETIVAS	R\$ 40.000,00	JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA (Mat:11598964-2)	LORRANY CANTUÁRIO DE OLIVEIRA (Mat:11945761-1)
2024/77011/000694	LETÍCIA MELO ABREU	XXX.XXX.701-05	NARRATIVAS DA MULHER INDÍGENA JAVÁÉ	R\$ 40.000,00	ANA KAROLINE DE OLIVEIRA FERNANDES (Mat:11937750-1)	JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA (Mat:11598964-2)
2024/77011/000693	ANGÉLICA LIMA MENDONÇA	XXX.XXX.181-34	CERRADO ENCANTADO - PROSAS E LÍRICAS	R\$ 40.000,00	LORRANY CANTUÁRIO DE OLIVEIRA FERNANDES (Mat:11945761-1)	ANA KAROLINE DE OLIVEIRA FERNANDES (Mat:11937750-1)
CATEGORIA 1 - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA (MÓDULO 3 - R\$ 50.000)						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/000691	TUKAN PRODUÇÕES LTDA	28.552.561/0001-12	MUSICAL DESAFINADOS - UMA VIAGEM À BOSSA NOVA	R\$ 50.000,00	LUIZA SALCIDES ATAYDE (Mat:11868651-1)	POLIANA DOS REIS DA LUZ (Mat:11887982-1)
2024/77011/000690	FUNDAÇÃO RIO TOCANTINS - MEMORIAL DO PESCADOR	05.825.539/0001-01	BEIRADÃO MUSICAL	R\$ 50.000,00	POLIANA DOS REIS DA LUZ (Mat:11887982-1)	LUIZA SALCIDES ATAYDE (Mat:11868651-1)
CATEGORIA 1 - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - CIRCO (MÓDULO 3 - R\$ 30.000)						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/1658	ELTON DOUGLAS FIALHO BARATA	937.312.722-53	PENDULADOS - PROGRAMA FORMATIVO DE INICIAÇÃO A ACROBACIAS AÉREAS.	R\$ 30.000,00	ANA KAROLINE DE OLIVEIRA FERNANDES (Mat:11937750-1)	POLIANA DOS REIS DA LUZ (Mat:11887982-1)
EDITAL Nº 23 - AUDIOVISUAL TOCANTINS						
CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (MÓDULO 2 - R\$750.000,00)						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/000729	PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VIDEO LTDA	39.440.981/0001-23	GIRO DA FOLIA	R\$ 750.000,00	HELEN LIMA AGUIAR PAGEL (Mat:11869348-1)	JULIANA BATISTA DE CARVALHO (Mat:11876930-1)
CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (MÓDULO 3 - R\$150.000,00)						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/000728	GERMANA PIRES CORIOLANO	XXX.XXX.001-97	VOZES SILENCIADAS: NARRATIVAS CONTRAHEGEMÔNICAS DA ÚLTIMA CAPITAL PLANEJADA DO SÉCULO XX	R\$ 150.000,00	JULIANA BATISTA DE CARVALHO (Mat:11876930-1)	HELEN LIMA AGUIAR PAGEL (Mat:11869348-1)
CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (MÓDULO 4 - R\$100.000,00)						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/000726	ERICK HENRIQUE SILVA GÓES	XXX.XXX.963-87	GAME AHCHA - A MATILHA	R\$ 100.000,00	KAROLINA SANY TEODORO (Mat:11674679-2)	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SÁ FERRAZ (Mat:11868635-2)
2024/77011/000724	LUCINETE APARECIDA DE MORAIS	XXX.XXX.271-53	TESTEMUNHAS DA ESPERANÇA - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE LONGA METRAGEM DE FICÇÃO	R\$ 100.000,00	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SÁ FERRAZ (Mat:11868635-2)	KAROLINA SANY TEODORO (Mat:11674679-2)
2024/77011/000727	ODISSEIA AGUIAR CAMPOS	XXX.XXX.671-96	JOGO ELETRÔNICO - VALSA DAS MACAÚBAS	R\$ 100.000,00	SAVANA MAIARA SANCHES PIRES (Mat:11936959-1)	VANESSA PATRICIA RODRIGUES PIOVESAN (Mat:11874660-1)

2024/77011/000725	WORK MÍDIA	36.702.642/0001-80	RAÍZES CULTURAIS DO SUL DO TOCANTINS	R\$ 100.000,00	ANEXO VANESSA PATRÍCIA RODRIGUES PIOVESAN (Mat:11874660-1)	SAVANA MAIARA SANCHES PIRES (Mat:11936959-1)
CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (MÓDULO 5 - R\$50.000,00)						
SGD	PROponente	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/000723	BRUNO FELIPE COSTA	XXX.XXX.921-94	INK PMW	R\$ 50.000,00	SIDNEY ANTONIO MEDEIROS ALHO FILHO (Mat:11875933-1)	ANA CAROLINA MONTEIRO ROCHA (Mat:11737085-5)
CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (MÓDULO 6 - R\$30.000,00)						
SGD	PROponente	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/000722	YOUSSEF REVY RIBEIRO DE CARVALHO	XXX.XXX.501-49	O AMOR	R\$ 30.000,00	ANA CAROLINA MONTEIRO ROCHA (Mat:11737085-5)	SIDNEY ANTONIO MEDEIROS ALHO FILHO (Mat:11875933-1)
2024/77011/000721	JORGE CARDOSO DIAS	XXX.XXX.605-25	GRADES, O CAMINHO PARA A LIBERDADE	R\$ 30.000,00	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat:1162527-3)	EDUARDA FORMIGA (Mat:11950269-1)
CATEGORIA 3 - CAPTAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO (MÓDULO 2 - R\$50.000,00)						
SGD	PROponente	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/000720	SABRINA SOARES	XXX.XXX.821-74	CINECLÁSSICOS: MOSTRA DE CINEMA EM ARAGUAÍNA	R\$ 50.000,00	EDUARDA FORMIGA (Mat:11950269-1)	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)
2024/77011/000719	COMUNIDADE DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO	01.189.836/0001-49	NÚCLEO DE MEMÓRIA AUDIOVISUAL JOSÉ IRAMAR	R\$ 50.000,00	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat:1162527-3)

**PORTARIA Nº 107/2024/GABSEC/SECULT,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO da Secretaria da Cultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, consoante o disposto no Ato de Nomeação nº 437 - NM, publicado no DOE edição nº 6281, de 2 de março de 2023.

RESOLVE:

CONSIDERANDO A Instrução Normativa TCE/TO Nº 3, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o que prevê os arts. 29 e 33 do Decreto Estadual nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Definir, no âmbito da Secretaria da Cultura e Fundo Cultural do Tocantins, os responsáveis pelo envio das informações, por meio do SICAP/LCO, referentes às licitações que serão realizadas, aos casos de dispensa e inexigibilidade, nada consta e aos dados dos contratos, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024.

Art. 2º de acordo com a portaria/SEFAZ/GABSEC Nº 931/2023 e Portaria/AGETO Nº 114/2024, autorizo os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a 1ª e 2ª fase dos procedimentos licitatório:

COMISSÃO LICITAÇÃO SEFAZ - FRANCISCO PONTES JARDIM NETO, CPF nº XXX.XXX.141-53;

COMISSÃO LICITAÇÃO SEFAZ - RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA, CPF nº XXX.XXX.721-01;

COMISSÃO LICITAÇÃO SEFAZ - ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA, CPF nº XXX.XXX.951-44;

COMISSÃO LICITAÇÃO SEFAZ - ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO, CPF nº XXX.XXX.301-68;

COMISSÃO LICITAÇÃO SEFAZ - DORCELINA MARIA TEIXEIRA, CPF nº XXX.XXX.781-87;

COMISSÃO LICITAÇÃO SEFAZ - PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA, CPF nº XXX.XXX.398-21;

COMISSÃO LICITAÇÃO AGETO - PABLO HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA REIS, CPF nº XXX.XXX.581-40;

COMISSÃO LICITAÇÃO AGETO - ISABELA SANDES DEL CASTANHEL, CPF nº XXX.XXX.011-12;

COMISSÃO LICITAÇÃO AGETO - LUANA RIBEIRO NUNES, CPF nº XXX.XXX.361-58.

Art. 3º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a 3ª fase:

WALKÍRIADE MENEZES COSTALIMA, CPF nº XXX.XXX.881-11;

SEBASTIÃO PEREIRA NETO, CPF nº XXX.XXX.751-91.

Art. 4º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a dispensa eletrônica, dispensa e inexigibilidade:

WALKÍRIADE MENEZES COSTALIMA, CPF nº XXX.XXX.881-11;

SEBASTIÃO PEREIRA NETO, CPF nº XXX.XXX.751-91.

Art. 5º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, informar o nada consta:

WALKÍRIADE MENEZES COSTALIMA, CPF nº XXX.XXX.881-11;

SEBASTIÃO PEREIRA NETO, CPF nº XXX.XXX.751-91.

Art. 6º O Cadastro de informações referentes a Nota Fiscal e/ou Notas de Empenho em que o Empenho substitui o contrato, deverá ser realizado pelo setor que faz gestão do processo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação por período indeterminado.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS

**AVISO SUSPENSÃO DE EDITAL
EDITAL PNAB Nº 28/2024/GABSEC/SECULT
PONTOS DE CULTURA DO TOCANTINS**

A Comissão Permanente de Editais da Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins, instituída pela Portaria 63, de 17 de junho de 2024, vem por meio deste SUSPENDER as inscrições no Edital PNAB Nº 28/2024/GABSEC/SECULT, publicado no Diário 6642 em 24 de agosto de 2024, destinado a Fomento a Projetos de Pontos de Cultura, por tempo indeterminado, para ajustes no certame.

Palmas-TO, 10 de setembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1289, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1231, de 22 de agosto de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6642, de 27 de agosto de 2024, na parte que designou o Professor da Educação Básica, ROBERTO CARLOS BARBOSA DA SILVA, número funcional 11647868-6, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024	no período de 1º a 31 de agosto no período de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1291, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1220, de 22 de agosto de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6641, de 26 de agosto de 2024, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
2. ANA ROSA BARBOSA VIEIRA, número funcional 11858761-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;	2. ANA ROSA BARBOSA VIEIRA, número funcional 11858761-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de agosto de 2024, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;
15. MATEUS PEREIRA DA SILVA, número funcional 11912987-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;	15. MATEUS PEREIRA DA SILVA, número funcional 11912987-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de agosto de 2024, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;
17. PEDRINA MARIANETA DE SOUSA, número funcional 1091816-17, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte;	17. PEDRINA MARIANETA DE SOUSA, número funcional 1091816-17, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de agosto de 2024, no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte;
23. SANCHALVES BARBOSA, número funcional 91355-15, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;	23. SANCHALVES BARBOSA, número funcional 91355-15, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de agosto de 2024, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;
25. YLDINARA ANDRADE PINHEIRO, número funcional 11913592-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Tocantins - Convênio, no Município de Miracema do Tocantins.	25. YLDINARA ANDRADE PINHEIRO, número funcional 11913592-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de agosto de 2024, no Colégio Tocantins - Convênio, no Município de Miracema do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1292, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1230, de 22 de agosto de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6642, de 27 de agosto de 2024, na parte que designou a Professora da Educação Básica, EDINALVA LUIZ CARDOSO, número funcional 1118218-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 13 horas aulas mensais	para ministrar 83 horas aulas mensais

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1294, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1230, de 22 de agosto de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6642, de 27 de agosto de 2024, na parte que designou a Professora da Educação Básica, EDINALVA LUIZ CARDOSO, número funcional 1118218-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 13 horas aulas mensais	para ministrar 83 horas aulas mensais

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1295, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1226, de 22 de agosto de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6641, de 26 de agosto de 2024, na parte que designou a Professora da Educação Básica, ROSEANE MARIA DA CRUZ DOS SANTOS, número funcional 616830-2, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024	no período de 1º a 27 de agosto de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1296, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1209, de 19 de agosto de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6639, na parte que removeu, a servidora CLAUDIA RICELLE ALMEIDA DE SANTANA, Professora da Educação Básica, nº funcional 817275/4, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Para a Escola Estadual Alfredo Nasser, no município de Porto Nacional, vinculada a Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional.	Para o Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no município de Porto Nacional, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1297, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

SAMUEL DALTON RIBEIRO DE ABREU ADRIAN, matrícula nº 1090666-1, Assistente Administrativo, na Diretoria de Comunicação, nesta capital, a partir de 21 de agosto de 2024, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SANTA GENOVEVA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024**

PROCESSO: 01/2024.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA.
CONTRATADA: GRAFICA ALIANÇA.
CNPJ: 14.655.866/0001-45.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICOS EM GERAL DA UNIDADE ESCOLA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/09/2024 e encerramento em 30/03/2025 previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Genoveva.
Representante legal da Contratada: MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024**

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA.
CONTRATADA: J.T. DE SOUSA P. A. CONSTRUÇÃO E EDIFICADA.
CNPJ: 23.073.112/0001-78.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE REPAROS GERAL DO PRÉDIO DA UNIDADE ESCOLA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/09/2024 e encerramento em 30/03/2025 previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Genoveva.
Representante legal da Contratada: J.T. DE SOUSA P.A CONSTRUÇÃO E EDIFICADA.

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024**

PROCESSO: 01/2024.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA.
CONTRATADA: FELIPE SOUSA SILVA COSTA
CNPJ: 50.788.808/0001-53.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS GERAL DO PRÉDIO DA UNIDADE ESCOLAR.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/09/2024 e encerramento em 30/03/2025 previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Genoveva.
Representante legal da Contratada: FELIPE SOUSA SILVA COSTA.

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JUSTINO DE ALMEIDA**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 13/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024
CONTRATANTE: ARISVALDO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: ANDERSON DE ALMEIDA VIANA
CNPJ: 12.563.587/0001-26
OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.010,00 (seis mil e dez reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/08/2024 e encerramento em 26/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ARISVALDO DA SILVA SANTOS - Representante legal da Contratante
ANDERSON DE ALMEIDA VIANA - Representante legal da Contratada.

ARISVALDO DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
RETIRO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RETIRO
CONTRATADA: JOSÉ SOARES NETO E CIA LTDA
CNPJ: 03.497.445/0001-17
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/09/2024 e encerramento em 04/09/2025 previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Maria Eunice Barbosa de Souza - Representante legal da Contratante
José Soares Neto - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 07/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RETIRO
CONTRATADA: BERNARDINO ABREU DE SANTANA
CPF: XXX.394.541-XX
OBJETO: Fornecimento de Mão de obra de Serviços hidráulicos e pequenos reparos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/09/2024 e encerramento em 04/09/2025, podendo prorrogar por 12 meses, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Maria Eunice Barbosa de Souza - Representante legal da Contratante.
Bernardino Abreu de Santana - Representante legal da Contratada.

MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Retiro

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 08/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Retiro
CONTRATADA: Layson da Silva Oliveira
CNPJ: 21.729.618/0001-67
OBJETO: Fornecimento de Mão de obra de serviços de Carimbos para a Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/09/2024 e encerramento em 04/09/2025 previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Maria Eunice Barbosa de Souza - Representante legal da Contratante
Layson da Silva Oliveira - Representante legal da Contratada.

MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Retiro

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 09/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RETIRO
CONTRATADA: AGUINALDO RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: XXX.669.671-XX
OBJETO: Fornecimento de Mão de obra de Serviços elétricos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/09/2024 e encerramento em 04/09/2025, podendo prorrogar por 12 meses, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Maria Eunice Barbosa de Souza - Representante legal da Contratante.
Aguinaldo Ribeiro dos Santos - Representante legal da Contratada.

MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Retiro

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual São José, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 28 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ - Werky Silva Noleto
CASA DE CARNE CENTRAL LTDA - Waner Ribeiro da Silva

WERKY SILVA NOLETO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
SANTUÁRIO DA VIDA-APAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024

PROCESSO: 05/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA-APAE.
CONTRATADA: CHRISTIANNY NARJARA FONSECA
CNPJ: 40.838.860/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro para atender as necessidades da Associação de Apoio a Escola Especial Santuário da Vida - APAE, do município de Pedro Afonso - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Carmen Lúcia Pires Oliveira - Representante legal da Contratante.
Christianny Narjara Fonseca - Representante legal da Contratada.

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 024/2024
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: O Contrato nº 024/2024, sofrerá um acréscimo de R\$ 10.042,02 (Dez mil, quarenta e dois reais e dois centavos), do valor inicial contratado e terá um acréscimo de 19,98% do valor inicial do termo.
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2024
SIGNATÁRIOS: Liege Segatto Wendt - Representante Legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratada

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOÃO DA SILVA GUIMARÃES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 08/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES
CONTRATADA: EXTINPORTO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 23.783.252/0001-30
OBJETO: Serviço manutenção de Extintor

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.480,00 (mil e quatrocentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/04/2024 e encerramento em 25/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Clecy Pinto da Silva - Representante legal da Contratante
Olemar Monteiro Silva - Representante legal da Contratada.

CLECY PINTO DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA O PELICANO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Assoc. de Apoio a Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima O Pelicano
CONTRATADA: FMSR CAMELO EIRELI - ME
CNPJ: 08.415.968/0001-90
OBJETO: Gêneros Alimentícios
VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.049,08 (cinquenta e dois mil, quarenta e nove reais e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/04/2024 e encerramento em 03/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Leuranice Alves dos Santos - Representante legal da Contratante
Fabíola Moreno Suarte Rodrigues Camelo - Representante legal da Contratada.

LEURANICE ALVES DOS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 14/2024/EEGTIPAAAC
DISPENSA PRESENCIAL 04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: D. Pereira da Rocha
CNPJ: 10.696.835/0001-81
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, proteção individual, elétrico, hidráulico, para manutenção, destinados à Associação de Apoio Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.298,00 (dois mil e duzentos e noventa e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/09/2024 e encerramento em 05/03/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante
Daniel Pereira da Rocha - Representante Legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 14/2024/EEGTIPAAAC
DISPENSA PRESENCIAL Nº 04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: Lázaro Geone Carneiro Dourado
CNPJ: 46.747.027/0001-43
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, higiene, proteção individual, elétrico, hidráulico, para manutenção, destinados à Associação de Apoio Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.797,59 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo 05/09/2024 e encerramento em 05/03/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante
Lázaro Geone Carneiro Dourado - Representante Legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024

PROCESSO: 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023
CONTRATO Nº: 51/2024
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: ARAGÃO & ARAGÃO LTDA
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.353,75 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante
Carlos Henrique de Aragão Vasconcelos Filho - Representante legal da contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024

PROCESSO: 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023
CONTRATO Nº: 52/2024
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 97,37 (noventa e sete e reais e trinta e sete centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NAGELLE LOPES SALES - Representante legal da Contratante
LUIZ CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante legal da contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024

PROCESSO: 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023
CONTRATO Nº: 53/2024
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos Ltda
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.514,91 (onze mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante
Kamilla Rocha Melo - Representante legal da Contratada

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2024

PROCESSO: 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023
CONTRATO Nº: 54/2024
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Ltda
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.862,35 (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NAGELLE LOPES SALES - Representante legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024

PROCESSO: 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023
CONTRATO Nº: 55/2024
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: Tamiris R dos Santos
CNPJ: 32.844.351/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.643,40 (quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NAGELLE LOPES SALES - Representante legal da Contratante:
TAMIRIS RAMOS DOS SANTOS - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024

PROCESSO: 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023
CONTRATO Nº: 56/2024
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: THAMIPE LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.606,24 (três mil, seiscentos e seis reais e vinte e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante
Michael Pérciles Baltazar Lima - Representante legal da Contratada

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024

PROCESSO: 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023
CONTRATO Nº: 57/2024
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: M A DE P SILVA - EPP
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.342,50 (oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NAGELLE LOPES SALES - Representante legal da Contratante
MARIA APARECIDA DE PAULA SILVA - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024

PROCESSO: 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023
CONTRATO Nº: 58/2024
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: Lázaro Geone Carneiro Dourado
CNPJ: 46.747.027/0001-43
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante:
Lázaro Geone Carneiro Dourado - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO: 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
CONTRATO Nº: 10/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.527,00 (três mil e quinhentos e vinte e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA - Representante legal da Contratante
MICHEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

PROCESSO: 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2023
CONTRATO Nº: 21/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: D. PEREIRA DA ROCHA
CNPJ: 10.696.835/0001-81
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.509,00 (oito mil e quinhentos e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA - Representante legal da Contratante
DANIEL PEREIRA DA ROCHA - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

PROCESSO: 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2023
CONTRATO Nº: 22/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.260,50 (cinco mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA - Representante legal da Contratante
MICHEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA - Representante legal da contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

PROCESSO: 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2023
CONTRATO Nº: 23/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 21.728.143/001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.745,25 (oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA - Representante legal da Contratante
KAMILA ROCHA MELO - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

PROCESSO: 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2023
CONTRATO Nº: 24/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 603,71 (seiscentos e três reais e setenta e um centavo).
DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA - Representante legal da Contratante
LUÍS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

PROCESSO: 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2023
CONTRATO Nº: 25/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: SUPERMERCADO MARISILVA LTDA
CNPJ: 26.636.589/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.718,00 (dois mil e setecentos e dezoito reais).
DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA - Representante legal da Contratante
MARIA LÚCIA CARREIRO AZEVEDO - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024

PROCESSO: 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2023
CONTRATO Nº: 26/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: TAMIRIS RAMOS DOS SANTOS
CNPJ: 32.844.351/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.922,00 (nove mil e novecentos e vinte e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA - Representante legal da Contratante
TAMIRIS RAMOS DOS SANTOS - Representante legal da contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024

PROCESSO: 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2023
CONTRATO Nº: 27/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.132,70 (três mil, cento e trinta e dois reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA - Representante legal da Contratante
MICHEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024

PROCESSO: 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2023
CONTRATO Nº: 28/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: ARAGÃO & ARAGÃO LTDA
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.856,50 (treze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA - Representante legal da Contratante
CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELOS FILHO - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024

PROCESSO: 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2023
CONTRATO Nº: 33/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE
CONTRATADA: LAZARO GEONE CARNEIRO DOURADO
CNPJ: 46.747.027/0001-43
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA - Representante legal da Contratante
LAZARO GEONE CARNEIRO DOURADO - Representante legal da contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 10/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione
CONTRATADA: Kelton Marinho Taveira
CNPJ: 36.059.813/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação elétrica, manutenção e pequenos reparos em departamentos da unidade escolar, no Colégio Estadual Dom Orione
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.890,00 (Oito Mil e Oitocentos e Noventa Reais).
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/06/2024 e encerramento em 28/06/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Claudenice Paixão Rocha - Representante legal da Contratante
Kelton Marinho Taveira - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 11/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione
CONTRATADA: Adailton Taveira da Silva
CNPJ: 10.672.075/0001-72
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção predial, tais como: instalação elétrica, manutenção e pequenos reparos em departamentos da unidade escolar, no Colégio Estadual Dom Orione.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.865,00 (Quinze Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/09/2024 e encerramento em 03/03/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Claudenice Paixão Rocha - Representante legal da Contratante
Adailton Taveira da Silva - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO: 2022/79010/000201
CONTRATO Nº: 003/2024
OBJETO: Realização de obras civis de reforma do Ginásio de Esportes João Ferreira Lima em Nova Olinda-TO.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, CNPJ nº 45.434.894/0001-66
CONTRATADO: H K ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.704.334/0001-20
VALOR: R\$ 2.765.667,31 (dois milhões e setecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e sete reais e um centavo)
FONTE DO RECURSO: 0500.0000.000-4
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 79010.27.812.1163.1118
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024
VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO - Contratante
DIACY GALVÃO CAVALCANTE LOPES FILHO - Contratado

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 856/2024/GABSEC, DE 05/09/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e constante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com o art. 5º, do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, aprovado pela PORTARIA SEFAZ Nº 546/2024/GABSEC, DE 12/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão do Patrimônio Imobiliário - CPIM, para promover o levantamento de todos os imóveis pertencentes à Secretaria da Fazenda, inclusive em processo de aquisição, visando a regularização junto aos órgãos públicos e serventias de registro de imóveis.

Art. 2º Designar os servidores CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 127.0575-1, VÂNIA MARIA PARENTE OLIVEIRA, matrícula nº 371.984-3, CLYNTON NUNES TOMAS MELO, matrícula nº 11.220.350-1, MARINA RIBEIRO FARIAS DE SOUSA E SILVA, matrícula nº 128.120-8, JONISMAR CHAVES DE ABREU, matrícula nº 822.350-3, lotados na Secretaria da Fazenda, para sob a presidência do primeiro, realizarem trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica a Comissão credenciada a requisitar documentos relativos ao patrimônio imobiliário, perante qualquer repartição pública e serventias do registro de imóveis.

Art. 4º Os membros designados, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas unidades administrativas.

Art. 5º A Comissão fica vinculada a Superintendência de Administração e Finanças desta Pasta;

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA SEFAZ Nº 169, de 06 fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.302.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Palmas, 05/09/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 875/2024/GABSEC/SEFAZ.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 30, incisos I e II, do Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que trata da Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil para o exercício de 2024, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para abrigar o Depósito para guarda de documentos e mercadorias apreendidas pela Delegacia Regional de Fiscalização em Araguaína/TO, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

I. o funcionamento do Depósito é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda;

II. o valor acordado está em consonância ao valor de mercado;

III. o Parecer Jurídico nº 207/2024/SAJ, exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria da Fazenda, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo no 2024/25000/001437.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR inexigível o procedimento licitatório com base no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, em favor de Francisco Herbet Milfont Parente, CPF nº X8X.XXX.XXX-X7, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento do Depósito para guarda de documentos e mercadorias apreendidas pela Delegacia Regional de Fiscalização em Araguaína/TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme MEMORANDO Nº 782/2024 - SEFAZ/GABSEGT/SAT/DIREC e anexo às págs. 02 e 04 dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 10/09/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90063/2024. Abertura dia 25.09.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa em fretamento de aeronaves (Táxi aéreo). Visando atender as necessidades da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV. Proc. 2024/09010/00015. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90018/2024. Abertura dia 23.09.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de veículos (Micro-ônibus). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT. Proc. 2024/77011/00478. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeiro: PAULO CESAR RODRIGUES DE LIMA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOSEXTRATO DE CONTRATO
Republicado para correção

PROCESSO: 2024/19010/000152
CONTRATO Nº: 07/2024/DDEAI
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24996956
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: FACIEST.GO
CNPJ: 43.309.944/0001-58
OBJETO: Contratação de serviço de locação, montagem e desmontagem de estande de 24m², no parque do evento intitulado FICOMEX 2024, que ocorrerá de 27 a 29 de agosto de 2024 em Goiânia - GO, que visa a participação do Estado do Tocantins por meio de estande institucional. VALOR: R\$ 299.900,00 (Duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4142 - Promoção do Estado do Tocantins
NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024
SIGNATÁRIOS:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Rubens José Fileti - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/19010/000248
CONTRATO Nº 45/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24996799
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: Valadares Comercial Ltda.
CNPJ: 33.572.793/0004-15
OBJETO: Para aquisição de materiais para manutenção predial e equipamentos de proteção individual. VALOR: R\$ 240,05 (duzentos e quarenta reais e cinco centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 2201
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.24
FONTE DE RECURSO: 0500
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024.
SIGNATÁRIOS:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Oneildo Lopes Valadares - Representante Legal I da Contratada.
Ednalva Fidelis de Brito Valadares - Representante Legal II da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/19010/000248
CONTRATO Nº 46/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24996803
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: Carvalho Comércio Ltda
CNPJ: 51.136.111/0001-60
OBJETO: Para aquisição de materiais para manutenção predial e equipamentos de proteção individual. VALOR: R\$ 520,78 (quinhentos e vinte reais e setenta e oito centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 2201
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.24
FONTE DE RECURSO: 0500
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024.
SIGNATÁRIOS:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Ana Carolina Carvalho de Souza - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 25/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando que o presente processo tem por finalidade à aquisição de ANTI-SOROS TESTES METODOLOGIA TUBO destinados a atender as necessidades Hemorrede do Tocantins que desempenha um papel crucial na saúde pública, fornecendo serviços vitais de coleta, processamento e distribuição de sangue e seus componentes para atender às necessidades dos pacientes em todo o Estado.

Considerando a Justificativa - 99/2024/SES/SAEL/DC, fl. 233/234; e o Ato Motivado - 46/2024/SES/SAEL/DC, fl. 232;

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, visando à contratação direta com a empresa G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.224.757/0001-85, no valor total de: R\$ 23.748,00 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e oito reais) conforme processo Nº 2024/30550/005324.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 877/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº: 2024/30550/003260

CONTRATO Nº 60/2024

EMPRESA: VMI TECNOLOGIAS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamento médico hospitalar para estruturação da rede de serviço oncológico pelo estado do Tocantins, na montagem do serviço de imagiologia no Hospital Geral de Araguaína.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERENCIA DE ENGENHARIA CLINICA	Ediel Esdras Santana Pereira Mat. 117.391.77-2	Marcus Vinicius Suzana Mat. 116.635.29-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 115.996.50-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de Setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 880/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1212/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6458, de 28 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 137/2023, que passará a ser:

PROCESSO Nº: 2023/30550/003604

CONTRATO Nº 137/2023

EMPRESA: OPIMED DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.191.654/0001-02.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual AASI e sistema de frequência modular pessoal sistema FM (conjunto de atendimento assistência fonoaudiologia, suporte técnico, manutenção e intervenções necessárias).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CER PALMAS CER COLINAS	Dyovana Thaynara Andrade de França Mat. 11765330-1	Alessandra Limeira de Brito Costa Mat. 636712-12	Suzi Américo Nogueira da Silva Mat.: 11622644-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 883/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº: 2023/30550/009675

CONTRATO Nº 97/2024

EMPRESA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Termo Contratual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para realizar a conversão (upgrade) do equipamento aparelho de tomografia computadorizada.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Rodrigo Duarte de Azevedo Mat. 117.069.45-2	André Luiz de Sousa Mat. 557654-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 115.996.50-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 886/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição, que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do(s) servidor (es) público(s) lotado(s) nesta pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nº de Etapa	Nota
XXX.XXX.X14-40	11557680-2	Tatiane Cardoso de Almeida Barreto	1	150

PORTARIA Nº 890/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 43/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato Nº 177/2018, no Hospital Regional de Paraíso, que passará a ser:

CONTRATO Nº 177/2018

PROCESSO Nº 2018/30550/007837

EMPRESA: ECOSERVICE GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, e disposição de final.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO	Bruno Vieira Costa e Sousa Mat.: 11845350-2	Maria das Dores Vieira de Oliveira Andrade Mat.: 915650-7	Maria Aparecida M. Carvalho Diniz Mat.: 9619994-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 2024.30550.006795

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2024

PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Aurora do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

CNPJ DO FMS DE AURORA DO TOCANTINS-TO/SEMUS: 13.321.783/0001-57

OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais Nº 1.818/07, Nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT Nº 598/08, visando apoiar o Município de Aurora do Tocantins /SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024.

VIGÊNCIA: 08/09/2029.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

LUZINEI DE JESUS SILVA - Prefeito do Município de Aurora do Tocantins
CLEBSON COSTA SANTANA - Secretário de Saúde do Município de Aurora do Tocantins

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000008/2024

PROCESSO Nº 2024/30551/000099

PARCEIRO/CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

PARCEIRA/EXECUTORA: Liga de Desenvolvimento Social - LDS

CNPJ DA PARCEIRA/EXECUTORA: 19.211.933/0001-56

OBJETO: Realização de atendimento oftalmológico para crianças e adolescentes nos municípios de Conceição e Rio da Conceição

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

FUNTE: 500.1002.104

VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 0,00 (zero reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024

VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência até 11/05/2025, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde.

NILSON LUIZ SILVEIRA GRIMM - Presidente da Liga de Desenvolvimento social

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/002629

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023, de 27 de julho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CUIDARE CUIDADOS INTENSIVOS LTDA

CNPJ: 24.818.618/0002-02

LOTE I						
LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA (ADULTO) - HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA E DE AUGUSTINÓPOLIS						
ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	10.980	Diária	Operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, recursos materiais, insumos, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, tipo II, destinados aos pacientes que necessitarem de cuidados intensivos, encaminhados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.	Serviço	R\$ 2.299,95	R\$ 25.253.451,00
2	2.472	Procedimento	Tratamento Dialítico*	Serviço	R\$ 265,41	R\$ 656.093,52
VALOR TOTAL LOTE I						R\$ 25.909.544,52

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

CUIDARE CUIDADOS INTENSIVOS LTDA
CNPJ: 24.818.618/0002-02

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/002629**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023, de 27 de julho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 27.243.049/0001-21

LOTE II						
LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA (ADULTO) - HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI, HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL.						
ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	14.640	Diária	Operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, recursos materiais, insumos, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, tipo II, destinados aos pacientes que necessitarem de cuidados intensivos, encaminhados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.	Serviço	R\$ 2.290,00	R\$ 33.525.600,00
4	3.288	Procedimento	Tratamento Dialítico*.	Serviço	R\$ 265,00	R\$ 871.320,00
VALOR TOTAL LOTE II						R\$ 34.396.920,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 27.243.049/0001-21

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/002629**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023, de 27 de julho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NEOVIDANS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 33.171.227/0001-59

LOTE III						
LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA (ADULTO) - HOSPITAL GERAL DE PALMAS, HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO, HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA.						
ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	25.620	Diária	Operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, recursos materiais, insumos, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, tipo II, destinados aos pacientes que necessitarem de cuidados intensivos, encaminhados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.	Serviço	R\$ 2.300,00	R\$ 58.926.000,00
6	5.760	Procedimento	Tratamento Dialítico*.	Serviço	R\$ 255,00	R\$ 1.468.800,00
VALOR TOTAL LOTE III						R\$ 60.394.800,00

LOTE IV LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA						
ITEM I - NEONATAL						
ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	10.980	Diária	Operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, recursos materiais, insumos, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Neonatal, tipo II, destinados aos pacientes que necessitarem de cuidados intensivos, encaminhados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.	Serviço	R\$ 2.410,00	R\$ 26.461.800,00
8	840	Procedimento	Tratamento Dialítico*.	Serviço	R\$ 240,00	R\$ 201.600,00
ITEM II - PEDIÁTRICO						
9	7.320	Diária	Operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, recursos materiais, insumos, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Pediátrica, tipo II, destinados aos pacientes que necessitarem de cuidados intensivos, encaminhados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.	Serviço	R\$ 2.410,00	R\$ 17.641.200,00
10	1.044	Procedimento	Tratamento Dialítico*.	Serviço	R\$ 240,00	R\$ 250.560,00
VALOR TOTAL LOTE IV						R\$ 44.555.160,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

NEOVIDANS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 33.171.227/0001-59

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008563

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078, de 17 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ABC FARMACEUTICO LTDA
CNPJ: 52.967.925/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	1.260	FRASCO AMPOLA	ROCURONIO 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5ML FRASCO-AMPOLA	VOLPHARMA GENERICO	R\$ 14,00	R\$ 17.640,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.640,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

ABC FARMACEUTICO LTDA
CNPJ: 52.967.925/0001-00

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008563

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078, de 17 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ASCLE BRASIL LTDA
CNPJ: 28.911.309/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
28	378.775	AMPOLA	TRAMADOL 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA	TEUTO	R\$ 1,33	R\$ 503.770,75
VALOR TOTAL						R\$ 503.770,75

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

ASCLE BRASIL LTDA
CNPJ: 28.911.309/0001-52

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008563**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078, de 17 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CALL MED COMERCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.106.015/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	48.719	AMPOLA	BUPIVACAÍNA 0,5% (5MG/ML) + GLICOSE 8% (80MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 4 ML AMPOLA	CLOR. BUPIVACAÍNA/HYPOFARMA	R\$ 3,35	R\$ 163.208,65
30	33.300	FRASCO/AMPOLA	ROCURÔNIO 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5ML FRASCO-AMPOLA	MISCK/VOLPHARMA	R\$ 9,89	R\$ 329.337,00
32	49.241	AMPOLA	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA	TRANSAMIN/ZYDUS	R\$ 4,14	R\$ 203.857,74
34	15.120	AMPOLA	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) SEM VASOCONSTRICTOR INJETAVEL 5ML AMPOLA	CLOR. LIDOCAÍNA/HYPOFARMA	R\$ 1,08	R\$ 16.329,60
VALOR TOTAL						R\$ 712.732,99

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

CALL MED COMERCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.106.015/0001-52

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008563**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078, de 17 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	21.393	FRASCO AMPOLA	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) + EPINEFRINA INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA	HYPOFARMA 1.0387.0039.009-2	R\$ 5,55	R\$ 118.731,15
VALOR TOTAL						R\$ 118.731,15

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008563**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078, de 17 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	136.800	FRASCO AMPOLA	MEROPENEM 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BIOCHIMICO	R\$ 15,35	R\$ 2.099.880,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.099.880,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008563

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078, de 17 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA
CNPJ: 44.639.493/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	15.840	FRASCOAMPOLA	ERTAPENEM 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUGIA	R\$ 151,00	R\$ 2.391.840,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.391.840,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA
CNPJ: 44.639.493/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008563**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90078, de 17 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FTTO - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 29.492.182/0001-47

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	11.206	FRASCO AMPOLA	SUXAMETONIO 100MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 23,40	R\$ 262.220,40
15	3.194	FRASCO AMPOLA	SUXAMETONIO 100MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 23,40	R\$ 74.739,60
16	27.000	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 4,19	R\$ 113.130,00
17	9.000	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 4,19	R\$ 37.710,00
23	24.480	FRASCO AMPOLA	ALBUMINA HUMANA 20% (200MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	GRIFOLS	R\$ 170,00	R\$ 4.161.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.649.400,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

FTTO - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E
HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 29.492.182/0001-47

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008563

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078, de 17 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	7.441	AMPOLA	BUPIVACAINA 0,5% (5MG/ML) + GLICOSE 8% (80MG/ML) SOLUÇÃO INJETAVEL 4 ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 3,64	R\$ 27.085,24
29	10.025	AMPOLA	TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML AMPOLA	HYPOLABOR	R\$ 1,92	R\$ 19.248,00
35	5.040	AMPOLA	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR INJETAVEL 5ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 1,46	R\$ 7.358,40
VALOR TOTAL						R\$ 53.691,64

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008563**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078, de 17 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.000.455/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	8.359	AMPOLA	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA	HIPOLABOR M/MG	R\$ 4,80	R\$ 40.123,20
VALOR TOTAL						R\$ 40.123,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.000.455/0001-73

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008563**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078, de 17 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.034.672/0001-92

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	52.587	AMPOLA	MORFINA 0,2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 3,96	R\$ 208.244,52
VALOR TOTAL						R\$ 208.244,52

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.034.672/0001-92

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 177/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/002629, conforme segue:

CUIDARE CUIDADOS INTENSIVOS LTDA
CNPJ: 24.818.618/0002-02, o valor adjudicado R\$ 25.909.544,52.

MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 27.243.049/0001-21, o valor adjudicado R\$ 34.396.920,00.

NEOVIDANS GESTAO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 33.171.227/0001-59, o valor adjudicado R\$ 104.949.960,00.

O valor total adjudicado R\$ 165.256.424,52. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 285/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/000252, conforme segue:

GDB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.813.386/0001-56, o valor adjudicado R\$ 3.884.256,00.

O valor total adjudicado R\$ 3.884.256,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2024

Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90049/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/010444, conforme segue:

Onde se lê:

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90049/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/010444, conforme segue:

Leia-se:

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90049/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/010444, conforme segue:

Notas:

a) Republicação para a correção do aviso parcial do pregão e o número do pregão que se encontra no cabeçalho do aviso de resultado;

b) Fica mantida a vigência do Aviso, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6649, do dia 05 de setembro de 2024.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90078/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/008563, conforme segue:

CALL MED COMERCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.106.015/0001-52, o valor adjudicado R\$ 712.732,99.

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.034.672/0001-92, o valor adjudicado R\$ 208.244,52.

ASCLE BRASIL LTDA
CNPJ: 28.911.309/0001-52, o valor adjudicado R\$ 503.770,75.

FTTO - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 29.492.182/0001-47, o valor adjudicado R\$ 4.649.400,00

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 53.691,64.

EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA
CNPJ: 44.639.493/0001-80, o valor adjudicado R\$ 2.391.840,00

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 2.099.880,00.

ABC FARMACEUTICO LTDA
CNPJ: 52.967.925/0001-00, o valor adjudicado R\$ 17.640,00.

LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.000.455/0001-73, o valor adjudicado R\$ 40.123,20.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 118.731,15.

O valor total adjudicado R\$ 10.796.054,20. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA - SETAS Nº 128, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Remover os servidores, para fins de atualização junto ao ERGON.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL	A PARTIR
BRUNA MORAIS DOS SANTOS	11760168-3	067.XXX.XXX-90	Gerência Geral de Administração	Diretoria de Administração e Finanças	01/07/2024
DENYSE MELO VILHENA	334471-3	264.XXX.XXX-97	Gerência do Observatório do Mercado do Trabalho	Diretoria do Trabalho	01/07/2024
ROMILDO KRAUSE	11675179-3	623.XXX.XXX-34	Gerência Geral de Administração	Gerência de Qualificação Capacitação e Gestão das Unidades do SINE	01/07/2024
RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO	315890-1	250.XXX.XXX-50	Diretoria do Trabalho	Gerência de Qualificação Capacitação e Gestão das Unidades do SINE	01/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2022 41000 000469

Contrato nº 06/2024

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: EGCL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 14.540.693/0001-10

Objeto: Contratação dos 70% do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023 com serviço de fornecimento de alimentação com marmítex (almoço e jantar) para atender usuários da Casa de Apoio Vera Lúcia Pagani Pelo período de 12 meses, conforme Ofício 03/2024/CAVL/DSUAS - SGD 2024/41009/011686, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Valor total: R\$ 496.042,50 (quatrocentos e noventa e seis mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4096

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de recurso: 1. 500/0000000 888888

Data da assinatura: 06/09/2024

Vigência: A duração prevista para o contrato é de 12 (doze) meses ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a qualidade, bem como, a economicidade para a Administração Pública

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Contratante

Enivânia Moreira dos Reis - Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Joaquina de Sousa Carneiro

Nº funcional: 11526467-1

SECRETARIA DO TURISMO

**PORTARIA Nº 616/2024/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**
Republicada para correção

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços para confecção de objetos artesanais, que simbolizem a cultura da região turística Ilha do Bananal com a Casa de Cultura Karaja Tapirape, a fim de atender a promoção nacional e internacional do turismo tocantinense em feiras de turismo;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de artesanato de criação exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2024/87011/000712;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 22.780,00 (Vinte e dois mil e setecentos e oitenta reais)

I - pessoa jurídica: CASA DE CULTURA KARAJÁ TAPIRAPE, CNPJ: 05.330.107/0001-11, nome fantasia "CASA DE CULTURA KARAJÁ TAPIRAPE";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 621/2024/GABSEC/SETUR,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
350/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00846	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matrícula: 11878231-1	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor JOAN ALESSANDRO durante a realização das festividades do FESTEJO EM HONRA A NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no município de Natividade/TO, a se realizar no dia 07 de Setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 650/2024/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
366/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00849	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matrícula: 11878231-1	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor THIAGO TOMÉ durante a realização das festividades do FESTEJO EM HONRA A NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no município de Natividade/TO, a se realizar no dia 06 de Setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 651/2024/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
298/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00726	Eduardo Almeida do Vale Matrícula: 11593628-3	Mayna Miranda Bezerra Matrícula: 816696-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show do Grupo Tambores do Tocantins durante a realização da 51ª ABAV EXPO, em Brasília - DF, a se realizar nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 652/2024/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
333/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00806	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	VINICIUS SILVA VIEIRA MORAES Matrícula: 11868937-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show dos cantores Joan Alessandro, Moleca 100 Vergonha, Cleber e Cauan, Mastruz com Leite e Patrícia Borges durante a realização das festividades do evento Expocollinas 2024 do município de Colinas - TO, a se realizar no período de 03 a 07 de setembro de 2024.
343/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00817			
365/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00818			
368/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00819			
369/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00829			

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 653/2024/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
370/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00087	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPEZ Matrícula: 11763558-1	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 11889055-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da Banda Mastruz com Leite durante a realização das festividades do evento 21ª Cavalgada da Independência do município de São Miguel do Tocantins - TO, a se realizar no dia 07 de setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 654/2024/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria de inexigibilidade Nº 616/2024/GABSEC/SETUR referente ao processo 2024/87011/000712, publicada no Diário DOE Nº 6650, em 06 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo, Palmas - TO, 09 de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 655/2024/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
327/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00802	MONA LISA DO NASCIMENTO Matricula: 1038796-3	WICKER PEREIRA COSTA Matricula: 11815825-3	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Moysés di Carvalho durante a realização das festividades do dia do evangélico, na cidade de Oliveira de Fátima - TO, a se realizar no dia 29 de agosto de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00802
Contrato nº: 327/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: E-SHOW CIA. LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 53.170.784/0001-62.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do dia do evangélico no Município de Oliveira de Fátima - TO, a se realizar no dia 29 de agosto de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 29/08/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / ATOS MOISES CARVALHO SOUSA - Representante Legal da Contratada.

AGETO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38960/001085
CONTRATO Nº: 027/2024
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: Palmas Comercio e Soluções LTDA
CPF/CNPJ: 13.128.777/0001-88
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de cimento, cal e fixador para atender as necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
VALOR: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500.0000000
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Instrumento Contratual.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Francisca Soem Barbosa - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 017/2021
Processo nº 2021/38960/000664
Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
Contratada: Domus - Engenharia e Participação EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de obras rodoviárias de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte corrente da rodovia TO-247, trecho: Lagoa do Tocantins/ Km 50,00, com extensão de 50,00 km.
Valor: R\$ 1.636.302,92 (um milhão seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e dois reais e noventa e dois centavos).
Funcional programática: 38960.26.782.1152.3112, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte 1 754 000000 004045.
Data da Assinatura: 09 de Setembro de 2024.
Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante. Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Representante da Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2023

PROCESSO Nº: 2023/38960/00854
CONTRATO Nº: 037/2023.
CONTRATANTE: AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
CONTRATADA: BALANÇAS TOCANTINS LTDA
CPF/CNPJ: 28.525.360/0001-26
OBJETO: Renovação de prazo e valor do Contrato Nº 037/2023 referente a aquisição de Serviços com mão de obra especializada para a execução da ampliação e adequação de plataformas, manutenção e assistência técnica corretiva e preventiva, com reposição de peças novas, calibragem com aferição e certificação Inmetro, de 11 (onze) balanças rodoviárias fixas, conforme as discriminações constantes a seguir, para atender as ações do Setor de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
VALOR: R\$ 2.760.783,28 (dois milhões setecentos e sessenta mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses a partir do vencimento da avença principal
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Genario Pedro Marinho - Representante Legal da Contratada.

AMETO

**PORTARIA Nº 65/2024/GABPRES/AMETO,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1.648 - NM, Diário Oficial nº 6628, de 07 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a proposta da Portaria nº 65/2024, oriunda do Gabinete do presidente.

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86 da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor LOURENÇO CORRÊA BIZERRA, Assessor jurídico, Nº funcional 11459042-4, previstas para o período de 11/09/2024 a 10/10/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas-TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

MILTON NERIS DE SANTANA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

**PORTARIA Nº 066/2024/GABPRES/AMETO,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1.648 - NM, Diário Oficial nº 6628, de 07 de agosto de 2024.

Considerando a necessidade para a contratação de empresa especializada, em prestação de serviços de instalação, manutenção e conservação de ar condicionado, a fim de atender às necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, por meio, via sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Compra Direta.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe conferem o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e considerando as justificativas constantes no Processo nº 2024/10880/000041, a contratar a empresa ARAUJO E RESPLANDE LTDA - CNPJ: 09.026.012/0001-60, pelo valor de R\$ 11.358,00 (Onze mil reais e trezentos e cinquenta e oito reais)

Art. 2º Esta Portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas-TO, aos dias 06 do mês de setembro de 2024.

MILTON NERIS DE SANTANA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

**PORTARIA Nº 067/2024/GABPRES/AMETO,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1.648 - NM, Diário Oficial nº 6628, de 07 de agosto de 2024.

Considerando a necessidade para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, manutenção e conservação de ar condicionado, a fim de atender às necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, por meio, via sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Compra Direta.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que conferem o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e, considerando as justificativas constantes no Processo nº 2024/10880/000041, a contratar a empresa TOP FRIO AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 32.878.385/0001-80, pelo valor de R\$ 1.979,97 (Mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas-TO, aos dias 06 do mês de setembro de 2024.

MILTON NERIS DE SANTANA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

**PORTARIA Nº 068/2024/GABPRES/AMETO,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1.648 - NM, Diário Oficial nº 6628, de 07 de agosto de 2024.

Considerando a necessidade para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, manutenção e conservação de ar condicionado, a fim de atender às necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, por meio, via sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Compra Direta.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que conferem o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e, considerando as justificativas constantes no Processo nº 2024/10880/000041, contratar a empresa META CROMO LTDA - CNPJ: 44.855.643/0001-92, pelo valor de R\$ 4.121,94 (Quatro mil e cento e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas-TO, aos dias 06 do mês de setembro de 2024.

MILTON NERIS DE SANTANA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

**PORTARIA Nº 069/2024/GABPRES/AMETO,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1.648 - NM, Diário Oficial nº 6628, de 07 de agosto de 2024.

Considerando a necessidade para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, manutenção e conservação de ar condicionado, a fim de atender às necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, por meio, via sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Compra Direta.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que conferem o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e considerando as justificativas constantes no Processo nº 2024/10880/000041, a contratar a empresa GABRIEL VIEIRA DOS SANTOS - CNPJ: 50.940.929/0001-79, pelo valor de R\$ 3.009,66 (Três mil reais e nove reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas-TO, aos dias 06 do mês de setembro de 2024.

MILTON NERIS DE SANTANA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

DETRAN

PORTARIA Nº 742/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público,

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto Federal nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada e arts. 23 e 24 da Lei nº 4.280, de 29 de novembro de 2023, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º Os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de acompanhamento e fiscalização de Termo de Execução Descentralizada - TED, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do TED elencado a seguir:

Processo nº: 2024/32470/000420.

Termo de Execução Descentralizada - TED.

Objeto do TED: Constitui objeto deste Termo de Execução Descentralizada a descentralização de recursos para implementação de serviços de engenharia, em manutenção preventiva e corretiva predial, dos prédios da sede do Detran em Palmas e das Ciretrans de Araguaína, Gurupi, Paraíso do Tocantins, Araguatins e Tocantinópolis. O Plano de Trabalho, feito pela Ageto detalhará a forma como os recursos descentralizados serão aplicados.

Unidade Descentralizada: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - Ageto.

Fiscais do TED:

Titular: LEANDRO ALMEIDA E SILVA, número funcional: 11847409-2;

Titular: GILBERTO DIAS CORREA, número funcional: 11638583-2;

Suplente: ELIAS NUNES DA SILVA JUNIOR, número funcional: 11634758-2.

Art. 2º A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto e são atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas TED e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - Realizar vistoria *in loco*;

IV - Solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado;

V - Observar a execução do TED, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VI - Solicitar à Unidade Descentralizada relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como, da execução físico-financeira;

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de setembro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo: 2024/32470/000420

Unidade Descentralizadora: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO

Unidade Descentralizada: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - Ageto

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Execução Descentralizada a descentralização de recursos para implementação de serviços de engenharia, em manutenção preventiva e corretiva predial, dos prédios da sede do Detran em Palmas e das Ciretrans de Araguaína, Gurupi, Paraíso do Tocantins, Araguatins e Tocantinópolis. O Plano de Trabalho, feito pela Ageto detalhará a forma como os recursos descentralizados serão aplicados.

Valor: O valor pactuado será de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

Ação: 06.122. 1100. 4192 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos

Naturezas das Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recurso: 0799 - Outras Vinculações Legais, a ser repassado para Unidade Gestora UG: 389600 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - Ageto.

Data da Assinatura: 05 de setembro de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada será até 31/12/2024, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Responsável pela Unidade Descentralizadora e Marcio Pinheiro Rodrigues - Responsável pela Unidade Descentralizada

FAPT

EDITAL Nº 02/2024 FAPT/SEPLAN - PROJETO REDE DESER

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria Estadual de Planejamento - SEPLAN e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT tornam público o presente Edital da Rede de Desenvolvimento Regional do Tocantins - REDE DESER, enquanto política pública inserida no Plano Plurianual do Estado do Tocantins (PPA 2024-2027) com vistas a evolução de seus sistemas socioeconômicos, visando o apoio de projetos P&D voltados às regiões dos Centros de Desenvolvimento Regional - CDR, CDR Bico do Papagaio, CDR Médio Norte, CDR Centro e CDR Sul, nos termos estabelecidos a seguir.

1. REDE DESER

A Rede de Desenvolvimento Regional do Tocantins - REDE DESER é um programa voltado à promoção do desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade de vida das pessoas que habitam nas diversas regiões do Estado do Tocantins. A REDE DESER tem a importância de articular as Instituições de Educação Superior e Ciência, Tecnologia e Inovação, com envolvimento das comunidades locais, visando financiar projetos inovadores para o desenvolvimento das diferentes regiões do Estado.

2. DO OBJETO

2.1 Financiar em duas rodadas (36 meses) de financiamento Carteira de Projetos do CDR Bico do Papagaio, CDR Centro, CDR Médio Norte e CDR Sul pertencentes à REDE DESER.

2.2 Os Projetos na primeira rodada, primeiro ano, serão de PD&I de protótipos na forma de produtos ou processos ou serviços, que na segunda rodada, segundo ano da Carteira serão modelados enquanto Soluções Tecnológicas que constituirão em atividades de comercialização em (03) três linhas de atuação: Prestação de Serviços Técnicos Especializados por Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) públicas; Formalização De Empreendimentos Inovadores; Transferência de Tecnologia.

2.2.1 Somente participará da segunda rodada, o projeto que for validado pelo CDR local.

2.3 Específicos

2.3.1 Apoiar Projetos voltados ao Desenvolvimento Regional que visem aplicabilidade científica, tecnológica e a inovação no território abrangendo a região de cada CDR Tocantinense.

2.3.2 Estimular a participação de pesquisadores, em projetos de PD&I e extensão com aplicação para o território de cada CDR;

2.3.3 Proporcionar o uso de PD&I na busca de soluções dos problemas enfrentados quando da geração ou melhoria, de produtos, processos e serviços.

2.3.4 Fortalecer o Ecossistema Empreendedor Universitário, apoiando o surgimento de novos soluções tecnológicas monetizáveis: prestação de serviços, empreendimentos inovadores (startups, spin-off e Deep Tech), Transferência de Tecnologia em fase ideação, operação e tração com soluções prototipadas de Projetos de Desenvolvimento (P&D) dos CDRs e empresas com CNPJ da região;

2.3.5 Promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental por meio da criação de negócios que possibilitem gerar renda, trabalho e melhorar a qualidade de vida da população rural e urbana.

3 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação no site da FAPT	23/08/2024
Publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins	11/09/2024
Prazo para impugnação do Edital	12/09/2024
Data limite para submissão das propostas	23/09/2024
Divulgação preliminar do enquadramento das propostas (divulgação no site da FAPT)	25/09/2024
Prazo para interposição de recurso administrativo	27/09/2024
Divulgação do enquadramento das propostas na página da FAPT	30/09/2024
Divulgação do Resultado preliminar do Julgamento dos projetos na página da FAPT	18/10/2024
Prazo para solicitação dos pareceres sobre os Critérios de Análise e Julgamento e a Análise de Mérito Técnico-Científico para interposição de recurso administrativo	21/10/2024
Divulgação do Resultado Final das propostas aprovadas	24/10/2024

4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios para exame da proposta na primeira rodada (enquadramento, análise e julgamento). A ausência ou insuficiência de informações resultará no indeferimento da proposta.

4.1 Do Proponente:

O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender aos itens abaixo:

a) Possuir vínculo empregatício com Instituição de CT&I, conforme descrito no item 4.1.1 e devidamente informados no Currículo Lattes/CNPq do proponente;

b) Possuir título de mestre e/ou doutor, válido em território nacional. Diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por instituição nacional;

c) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq;

d) Ter CPF ativo e regular. No caso de estrangeiro apresentar documento oficial equivalente;

e) Ter anuência da instituição de vínculo empregatício ou funcional, se for o caso (Anexo IV);

f) Estar adimplente e/ou sem pendências junto à FAPT no momento da submissão da proposta;

g) Não se encontrar afastado ou de licença remunerada ou para interesse particular da instituição que estiver vinculado;

h) O vínculo com a instituição não pode ser de bolsista;

i) Não possuir projeto vigente vinculado ao Edital da Rede de Desenvolvimento Regional do Tocantins - REDE DESER, visando o apoio de projetos voltados à região do Centro de Desenvolvimento Regional - CDR Sul e à estruturação dos CDR nas regiões Centro, Médio Norte e Bico do Papagaio.

j) Não ter dois projetos (termos de outorga assinados) vigentes na FAPT;

k) Não se encontrar de licença remunerada ou para interesse particular da instituição que estiver vinculado;

4.2. Da Instituição Executora:

4.2.1 A instituição executora da proposta é aquela na qual o proponente deve estar vinculado formalmente;

4.2.2 A instituição de execução da proposta deve ser órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede no Estado do Tocantins, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

4.2.3 Estar adimplente e/ou sem pendências junto à FAPT no momento da submissão da proposta;

4.2.4 Ser corresponsável pelo Plano de Trabalho quando da assinatura do Termo de Outorga;

4.2.5 Prover, como contrapartida na execução do projeto de pesquisa, condições materiais, humanas e financeiras adicionais com vistas a alcançar os objetivos e metas propostas.

4.3. Da Equipe Executora

4.3.1. Pode ser constituída por pesquisadores, alunos, técnicos e empresários;

4.3.2. Deve ser composta, no mínimo, por um integrante de mesma titulação do coordenador (proponente) com vínculo de acordo com item 4.1 a. O mesmo será designado como coordenador (proponente) substituto e substituirá o titular quando necessário;

4.3.3. Ter anuência formal escrita dos membros da equipe (Anexo III).

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Na primeira rodada, o presente Edital prevê a aplicação de recursos financeiros, no valor global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), oriundos do orçamento do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia UG 20290, Ação 3117 - Implementação e Desenvolvimento da Rede de Desenvolvimento Regional do Tocantins - Rede DESER, sendo R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) do exercício de 2024 e R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para o exercício de 2025;

Os recursos financeiros da segunda rodada serão de mesmo valor da rodada 1. Os mesmos serão destinados em 2026.

5.1 O valor total da primeira rodada será distribuído entre as carteiras de projetos dos quatro CDRs da REDE DESER, sendo:

a) CDR Bico do Papagaio - Até 10 projetos, no valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por projeto;

b) CDR Centro - Até 10 projetos, no valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por projeto;

c) CDR Médio Norte - Até 10 projetos, no valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por projeto;

d) CDR Sul do Tocantins - Até 10 projetos, no valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por projeto;

5.2 Identificada à conveniência e a oportunidade e havendo recursos adicionais para este Edital, em qualquer fase, a FAPT poderá financiar mais propostas ou fazer aditivos;

5.3 Recomenda-se que as propostas sejam apresentadas nas proporções de 40% de capital e 60% de custeio.

5.4 A liberação dos recursos financeiros da primeira rodada ocorrerá em até duas parcelas, sendo a primeira após a publicação dos extratos do termo de outorga no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

5.5 Itens financiáveis

Os recursos previstos no presente Edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital, compreendendo:

5.5.1 Custeio:

5.5.1.1 Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos e software;

5.5.1.2 Serviços de terceiros - pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação vigente (período de contratação não superior a 89 dias, vedada prorrogação), de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPT e SEPLAN, e destes não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do proponente e da instituição executora do projeto;

5.5.1.3 Bolsas e diárias no país, até o limite de 20% do valor total da proposta. Os valores de referência para utilização das bolsas e diárias são:

a) Bolsas de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para o coordenador por um período de até 12 meses;

b) Bolsa de iniciação científica (IC). O Valor mensal da bolsa deve ser de R\$ 700,00 (setecentos reais), em conformidade com a Tabela de Valores de Bolsas no País do CNPq, RN-024/2013, As bolsas solicitadas devem ser discriminadas no Plano de Trabalho, e caberá ao coordenador fazer as indicações do bolsista após a assinatura do Termo de Outorga;

c) A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto. Nesse período serão permitidas substituições de bolsistas, desde que sejam plenamente justificadas pelo coordenador do projeto;

d) As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, nem para execução de atividades administrativas.

5.5.1.4 Diárias:

a) R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para deslocamento de Palmas para o interior do Estado do Tocantins e deslocamento nacional, em conformidade com a RN-024/2013 do CNPq;

b) R\$ 100,00 (cem reais) para diárias de campo (deslocamento local).

5.5.2 Capital:

a) Material bibliográfico;

b) Material permanente e equipamentos.

Deve ser observada a coerência do item solicitado e a metodologia proposta no projeto. Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos contratados neste convênio serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da instituição executora a qual o proponente está vinculado.

5.6 Itens não financiáveis

a) Construção e reformas de imóveis;

b) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

c) Despesas de rotina tais como: contas de luz, água, telefone, correios e internet entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora;

d) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da FAPT, disponíveis no endereço eletrônico: www.fapt.to.gov.br;

e) Terceirização das atividades básicas de pesquisa, como, por exemplo, delineamento experimental, análise de dados, revisão e tradução de textos, elaboração de relatórios, ou o pagamento de membros da equipe por tais atividades;

f) Passagem aérea/terrestre e diárias para participação em eventos que não tem relação com o projeto de pesquisa ou membros não vinculados à pesquisa;

g) Coffee break;

h) Itens com data anterior ou posterior à vigência do termo de outorga;

i) Itens não previstos no plano de trabalho.

5.6.1 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente e instituição executora do projeto, a título de contrapartida;

5.6.2 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas da FAPT, disponíveis no Manual de Prestação de Contas do Pesquisador no endereço: www.fapt.to.gov.br;

5.6.3 Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de até 15% (quinze por cento) do montante previsto para tais gastos. A FAPT não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

6 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deve ser submetida até 23h59 min, horário de Brasília, de acordo com as datas previstas no cronograma (Item 3) deste Edital, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

6.1.1 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FAPT/SEPLAN não se responsabilizam por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

6.1.2 Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita, razão pela qual não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, analisada e julgada.

6.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos diretamente na sede da FAPT (de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 14 horas) ou pelo endereço eletrônico tecnologia.fapt@gmail.com.

6.3 O proponente deve submeter sua proposta, exclusivamente, pelo endereço eletrônico tecnologia.fapt@gmail.com os documentos deverão ser anexados à mensagem, não sendo aceitos links para documentos salvos na nuvem. Os anexos deverão ser arquivos digitais (PDF) e enviados em arquivos separados, com a seguinte documentação comprobatória:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo I);

b) Formulário do Projeto devidamente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo II)

c) Cópia do *curriculum Lattes* do proponente;

d) Cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) do proponente;

e) Documento que comprove o requisito estabelecido pelo item 4.1 letra a deste Edital (serão aceitas declaração/certidão do Setor de Recursos Humanos, contrato de trabalho, e/ou documento equivalente), do proponente e do proponente (substituto);

f) Comprovante de titulação máxima (diploma ou declaração de conclusão de curso) do proponente;

g) Carta de anuência dos membros da equipe executora quanto à sua participação no projeto (Anexo III) assinada;

h) Carta de anuência da instituição executora assinada pelo responsável da unidade à qual se vincula o pesquisador, ou pelo representante máximo da instituição (Anexo IV);

i) Termo de compromisso em mencionar o apoio da FAPT nas publicações e trabalhos apresentados (Anexo V);

j) Carta de encaminhamento do projeto assinada pelo proponente (Anexo VI);

k) Declaração de adimplência (Anexo VII);

l) Dados gerais do projeto (Anexo VIII);

m) Nível tecnológico do projeto (Anexo IX);

n) Check List da proposta (Anexo X).

6.4 Após o envio, será gerada uma confirmação da proposta submetida, a qual servirá como comprovante da transmissão.

6.5 Será aceita uma única proposta por proponente.

6.6. Quanto às permissões/exigências éticas e legais:

6.6.1 Os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos e/ou animais devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos e legais, devendo ser encaminhado parecer consubstanciado ou cópia do protocolo de submissão do projeto a um Comitê de Ética em Pesquisa, credenciado pela CONEP, em conformidade com a legislação;

6.6.2 Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em biossegurança;

6.6.3 Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo proponente do projeto.

7 DOS REQUISITOS DAS PROPOSTAS

As propostas submetidas devem seguir os alvos do CDR correspondente ao território que o pesquisador está inserido, seguindo as diretrizes dos alvos e detalhamento correspondente ao CDR, conforme itens 7.1 CDR Bico do Papagaio; 7.2 CDR Centro; 7.3 CDR Médio Norte e 7.4 CDR Sul.

7.1 Os projetos submetidos à linha CDR Bico do Papagaio deverão apresentar aderência a, no mínimo, um dos Alvos Temáticos estabelecidos pelo Fórum, a seguir descritos:

7.1.1 Turismo:

7.1.1.1 Projetos que explorem economicamente o turismo voltado para cadeia produtiva, ecoturismo, turismo rural, turismo cultural, turismo religioso e turismo de negócios;

7.1.1.2 Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar, Agroindústria e Bioextrativismo (leite, piscicultura, bioextrativismo, fruticultura e outros);

7.1.2 Projetos de P&I voltados:

7.1.2.1 Produtos, processos e serviços voltados para cadeias produtivas da bovinocultura de leite, piscicultura, bioextrativismo, fruticultura e outros;

7.1.2.2 Incentivar diversificação da produção e promover o bioextrativismo sustentável.

7.1.3 Capacitação Profissional e Tecnológica e Assistência Técnica de Extensão Rural;

7.1.3.1 Ferramentas de estruturação das cadeias produtivas locais, cooperativismo e associativismo como forma de estimular o desenvolvimento regional;

7.1.3.2 Aprimoramento de tecnologias voltadas para melhoria da produção e comercialização.

7.1.4 Saneamento e Tratamento dos Resíduos e Efluentes;

7.1.4.1 Soluções CT&I voltadas a:

7.1.4.2 Gestão da qualidade de água;

7.1.4.3 Reduzir a poluição do solo e ar seguindo às diretrizes das políticas de resíduos sólidos;

7.1.4.4 Ampliar o acesso ao saneamento básico;

7.1.4.5 Promover a educação ambiental;

7.1.5 Modernização da Gestão Pública Municipal;

7.1.5.1 Aumentar a eficiência administrativa com instrumento CT&I:

7.1.5.2 Otimização dos processos internos, capacitação dos servidores e a adoção de boas práticas de gestão;

7.1.5.3 Redução da burocracia e agilização do atendimento ao público;

7.1.5.4 Aprimorar a transparência e estimular a participação cidadã.

7.1.6 Os projetos deverão estar direcionados, em sua aplicação, aos municípios da região atendida pelo CDR Bico do Papagaio: Araguatins, Tocantinópolis, Augustinópolis, São Miguel do Tocantins, Buriti do Tocantins, Esperantina do Tocantins, Axixá do Tocantins, Ananás, Sítio Novo do Tocantins, Praia Norte, Aguiarnópolis, Palmeiras do Tocantins, Darcinópolis, Itaguatins, São Bento do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, Sampaio, Riachinho, Carrasco Bonito, Nazaré, Angico, Maurilândia do Tocantins, Luzinópolis, Santa Terezinha do Tocantins, Cachoeirinha.

7.2 Os projetos submetidos à linha CDR da Região Centro deverão apresentar aderência a, no mínimo, um dos Alvos Temáticos estabelecidos pelo Fórum, a seguir descritos:

7.2.1 Projetos de desenvolvimento urbano integrados ao desenvolvimento regional e a promoção da qualidade de vida:

7.2.1.1 Mobilidade urbana e deslocamento pendular entre as cidades;

7.2.1.2 Aprimoramento das vias, deslocamentos nas cidades, transporte coletivo;

7.2.1.3 Projetos de arborização para melhorar o conforto térmico e ambiental urbano;

7.2.1.4 Agricultura urbana;

7.2.1.5 Regularização fundiária urbana;

7.2.1.6 Uso da tecnologia no desenvolvimento urbano.

7.2.2 Promover ações de fomento a dinamização da economia regional:

7.2.2.1 Mapeamento e dinamização dos arranjos produtivos locais;

7.2.2.2 Serviços logísticos e desenvolvimento regional;

7.2.2.3 Fomentar a diversificação produtiva vinculada à produção agropecuária (agroindustrialização);

7.2.2.4 Ordenamento Turístico Regional (estruturação e organização da cadeia de serviços turísticos);

7.2.2.5 Realizar ações que envolvam a juventude com o desenvolvimento regional (ensino médio e universitário);

7.2.2.6 Estudos que auxiliem no processo de formação e qualificação da mão de obra local gerando engajamento entre os setores produtivos demandantes e ofertantes;

7.2.2.7 Mapeamento da demanda de serviços com a finalidade de composição de organizações coletivas (cooperativas, associações, etc.);

7.2.2.8 Economia criativa e arranjos produtivos da cultura;

7.2.2.9 Estratégias para geração de renda para mulheres para combater a desigualdade de gênero e raça na região;

7.2.2.10 Implantar uma Assistência Técnica inovadora e capaz de difundir tecnologias no campo e na cidade.

7.2.3 Economia Circular e Desenvolvimento Regional:

7.2.3.1 Projetos de aproveitamento de resíduos com criação de empregos e geração de renda;

7.2.3.2 Estimular a criação de empreendimentos coletivos para coleta e beneficiamento do lixo;

7.2.3.3 Projetos de economia circular que integre a coleta de lixo dos municípios aos empreendimentos de coleta;

7.2.3.4 Regular e monitorar o uso da água e sua contaminação por agrotóxicos;

7.2.3.5 Estudos para a criação de centros de coleta e reciclagem.

7.2.4 Meio Ambiente, Agricultura e combate à degradação ambiental e as mudanças climáticas:

7.2.4.1 Fomentar a produção de alimentos orgânicos e agroecológicos;

7.2.4.2 Fomentar projetos de descarbonização e agricultura de baixo carbono;

7.2.4.3 Fomentar a produção e uso de bioinsumos em seus múltiplos usos (agropecuária, agroindústria, etc);

7.2.4.4 Criar programa para estimular a elaboração de planos de bacias hidrográficas;

7.2.4.5 Implantação de programas para proteção de matas ciliares, de recuperação de áreas degradadas e restauração ecológica;

7.2.4.6 Apoio a projetos agroenergéticos (Agroenergia);

7.2.4.7 Estudos da cadeia produtiva da pesca e aquicultura;

7.2.4.8 Fomento à pesquisa científica para produção de etanol a partir de biomassa;

7.2.4.9 Fomento à pesquisa científica para conhecimento da biodiversidade do solo.

7.2.5 Saúde e desenvolvimento regional:

7.2.5.1 Realizar estudo que demonstrem as deficiências no atendimento e apresentem soluções inovadoras;

7.2.5.2 Estudos de viabilidade técnica e institucional para implantação de unidades hospitalares de alta complexidade na região;

7.2.5.3 Valorização do etnoconhecimento de plantas do cerrado;

7.2.5.4 Aproveitamento econômico da biodiversidade animal e vegetal.

7.2.6 Educação e desenvolvimento regional:

7.2.6.1 Realizar estudos (diagnósticos) e Avaliação de Políticas e Programas Governamentais com o intuito de produzir evidências para subsidiar políticas públicas voltadas para a Educação no estado do Tocantins;

7.2.6.2 Potencializar o uso das tecnologias digitais e da comunicação para ofertar cursos de capacitação;

7.2.6.3 Criar ferramentas para dinamizar a relação entre Universidades, Poder Público e Empresas da região. Identificar demandas do Mercado e atuar, em rede, nessa direção.

7.2.6.4 Identificar tecnologias (inclusive as sociais) que são produzidas nas universidades da região e fomentar ações coletivas mais exitosas nos territórios;

7.2.7 Os projetos deverão estar direcionados, em sua aplicação, aos municípios da região atendida pelo CDR Centro: Aparecida do Rio Negro, Lagoa do Tocantins, Lajeado, Lizarda, Mateiros, Novo Acordo, Palmas, Rio Sono, Santa Tereza do Tocantins, São Félix do Tocantins, Abreulândia, Araguaçema, Barrolândia, Caseara, Chapada de Areia, Cristalândia, Divinópolis do Tocantins, Lagoa da Confusão, Marianópolis do Tocantins, Monte Santo do Tocantins, Nova Rosalândia, Paraíso do Tocantins, Pium, Pugmil, Brejinho de Nazaré, Chapada da Natividade, Fátima, Ipueiras, Monte do Carmo, Natividade, Oliveira de Fátima, Pindorama do Tocantins, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Santa Rita do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins, Silvanópolis, Dois Irmãos do Tocantins, Miracema do Tocantins, Miranorte, Rio dos Bois e Tocantínia.

7.3 Os projetos submetidos à linha CDR Médio Norte deverão apresentar aderência a, no mínimo, um dos Alvos Temáticos estabelecidos pelo Fórum, a seguir descritos:

7.3.1 Ambiente regulatório de estímulo ao desenvolvimento econômico local:

7.3.1.1 Regularização fundiária de áreas urbanas e rurais;

7.3.1.2 Implementar instrumentos legais de orientação e fiscalização do uso de agrotóxicos;

7.3.1.3 Implementar o ambiente regulatório para gestão de resíduos sólidos;

7.3.1.4 Marco legal da inovação;

7.3.1.5 Lei do SIMPLES;

7.3.1.6 Lei do BEM;

7.3.1.7 Lei de informática;

7.3.1.8 Marco legal das Startups;

7.3.1.9 Criar um ambiente regulatório entre poder público e a academia para financiamento de projetos de desenvolvimento econômico e social;

7.3.1.10 Lei Segurança Alimentar e Profissional.

7.3.2 Geração de oportunidade de emprego e renda para jovens e adultos:

7.3.2.1 Criar programas de estímulos ao primeiro emprego;

7.3.2.2 Implantar um programa de empreendedorismo inovador para jovens e mulheres da zona urbana e rural;

7.3.2.3 Criar um programa de qualificação profissional alinhando a demanda regional com a formativa pelas academias;

7.3.2.4 Fomentar a economia criativa por meio de eventos e feiras comunitárias.

7.3.3 Promoção de ações ambientais voltada ao saneamento básico e saúde coletiva:

7.3.3.1 Estimulo a criação de projetos voltados ao saneamento básico na zona rural;

7.3.3.2 Implementar ações voltados a promoção da saúde coletiva na zona rural e urbana;

7.3.3.3 Efetivar a Política Nacional dos Resíduos Sólidos a nível de município.

7.3.4 Combate a insegurança alimentar e nutricional e a pobreza;

7.3.4.1 Efetivar política públicas na área de segurança alimentar e nutricional;

7.3.4.2 Implementar os equipamentos contemplados pela Lei Segurança Alimentar e Nutricional.

7.3.5 Fomentar Ferramentas de Desenvolvimento Regional de base sustentável:

7.3.5.1 Startups;

7.3.5.2 Arranjos Produtivos Locais (APL);

7.3.5.3 Incubadoras de Empresas;

7.3.5.4 Cooperativas;

7.3.5.5 Escritório Modelo junto as Universidades.

7.3.6 Os projetos deverão estar direcionados, em sua aplicação, aos municípios da região atendida pelo CDR Médio Norte: Aragominas, Araguaína, Araguañã, Arapoema, Babaçulândia, Bandeirantes do Tocantins, Carmolândia, Colinas do Tocantins, Filadélfia, Guaraí, Muricilândia, Nova Olinda, Palmeirante, Pau D'Arco, Piraquê, Pedro Afonso, Santa Fé do Araguaia, Wanderlândia e Xambioá.

7.4 Os projetos submetidos à linha CDR Sul do Tocantins deverão apresentar aderência a, no mínimo, um dos Alvos Temáticos estabelecidos pelo Fórum CDR Sul do Tocantins, a seguir descritos:

7.4.1 Soluções adaptadas para agroecologia e agronegócio, com projetos em CT&I dirigidos a:

7.4.1.1 Cultivo e produção sustentável de plantas do cerrado e variedades tradicionais;

7.4.1.2 Soluções para agricultura familiar: produção, beneficiamento e comercialização;

7.4.1.3 Promoção da integração vertical ou estruturação de cooperativas nas cadeias produtivas da região.

7.4.2 Apropriação Econômica do conhecimento tradicional

7.4.2.1 Projetos de CT&I voltados ao fortalecimento das potencialidades econômicas da produção baseada no conhecimento tradicional, de indígenas e quilombolas.

7.4.3 Energia renovável

7.4.3.1 Projetos inovadores para processos produtivos usando energias renováveis (solar, biomassa, eólica).

7.4.4 Turismo cultural, rural e ecológico

7.4.4.1 Projetos que explorem economicamente a vocação regional em atividades de turismo ecológico, rotas turísticas relacionadas à atividade rural e às memórias culturais.

7.4.5 Inovação em capacitação e ambiente regulatório, com processos inovadores para:

7.4.5.1 Formação em empreendedorismo, cooperativismo e associativismo como forma de fortalecer a base produtiva regional.

7.4.5.2 Proposição de soluções legislativas e regulatórias para dinamizar os resultados das atividades econômicas em pequena escala.

7.4.6 Os projetos deverão estar direcionados, em sua aplicação, aos municípios da região atendida pelo CDR Sul do Tocantins: Gurupi, Peixe, Aliança do Tocantins, Crixás do Tocantins, Dueré, São Valério da Natividade, Lagoa da Confusão, Formoso do Araguaia, Cariri do Tocantins, Sandolândia, Alvorada, Araguaçu, Figueirópolis, Talismã, Jaú do Tocantins, Palmeirópolis, São Salvador do Tocantins, Sucupira e Dianópolis).

7.5. Os projetos deverão atender a todos os princípios do CDR:

7.5.1 Focar nos ALVOS definidos pelo CDR Regional;

7.5.2 Ter participação de membros de ICT ou Instituição de Ensino Superior (IES) na equipe dos projetos;

7.5.3 Usar ferramentas de CT&I;

7.5.4 Prever não apenas os aspectos científicos, mas visar a transferência e a aplicabilidade no território;

7.5.5 Atuar de forma colaborativa interinstitucional;

7.5.6 Solucionar problemas regionais;

7.5.7 Gerar impactos socioeconômicos ou em políticas públicas.

7.6 Os projetos deverão atender aos critérios do CDR, os quais são:

7.6.1 Promover a participação de pesquisadores de ICT'S da rede local, empresas e organizações de desenvolvimento;

7.6.2 Proporcionar ganhos de produtividade;

7.6.3 Promover criação e a fixação de negócios;

7.6.4 Fortalecer as cadeias produtivas tradicionais e a criação de novas;

7.6.5 Assegurar a inserção de tecnologias e inovação a cadeias tradicionais e tecnologias sociais;

7.6.6 Integrar e disseminar o resultado sobre o território;

7.6.7 Possuir um foco mais intenso na geração de emprego e renda.

7.7 Envolver múltiplas instituições, uma das instituições deve ser instituição de pesquisa (IES, ICT&I, etc). É desejável que uma das instituições represente outros atores sociais (atores públicos, empreendedores, sociedade civil).

8 DO ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Nesta etapa a comissão técnica FAPT/SEPLAN/CDRs realizará análise preliminar das propostas submetidas, conforme requisitos exigidos nos itens 4.1 e 6 deste Edital;

8.1.1. Esta etapa é eliminatória e as propostas com documentação incompleta serão indeferidas.

9 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Etapa I - Da análise dos alvos, princípios e critérios: Análise pela Comissão Técnica.

Esta etapa consistirá na análise do atendimento aos alvos, princípios e critérios contidos nas propostas, a ser realizada pela comissão técnica FAPT/ SEPLAN/CDRs.

9.1.1 Análise pela comissão técnica será realizada com base nos critérios listados a seguir:

Critérios de análise e julgamento	Atende	Não atende
Focar nos ALVOS definidos pelo CDR Regional		
Ter participação de membros de ICT ou IES na equipe dos projetos		
Usar ferramentas de CT&I		
Prever não apenas os aspectos científicos, mas visar a transferência e a aplicabilidade no território		
Atuar de forma colaborativa interinstitucional		
Solucionar problemas regionais (CDR Regional)		
Gerar impactos socioeconômicos ou em políticas públicas		
Resultado		

9.1.1.1 Se a proposta não atender a um dos critérios de análise da comissão técnica, ela será eliminada e não passará para as etapas seguintes de avaliação.

9.1.2 Critérios de análise e julgamento, conceito e pontuação: Análise pela comissão técnica será realizada com base nos critérios listados a seguir:

Critérios de análise e julgamento	Conceitos	
Promover a participação de pesquisadores de ICT'S da rede local, empresas e organizações de desenvolvimento.	() () () () ()	Muito bom - 05 pontos Bom - 04 pontos Regular - 03 pontos Pouco consistente - 02 pontos Inconsistente - 01 ponto
Proporcionar ganhos de produtividade	() () () () ()	Muito bom - 05 pontos Bom - 04 pontos Regular - 03 pontos Pouco consistente - 02 pontos Inconsistente - 01 ponto
Promover criação e a fixação de negócios	() () () () ()	Muito bom - 05 pontos Bom - 04 pontos Regular - 03 pontos Pouco consistente - 02 pontos Inconsistente - 01 ponto
Municípios da região atendida pelo projeto	() () () () ()	Muito bom - 05 pontos Bom - 04 pontos Regular - 03 pontos Pouco consistente - 02 pontos Inconsistente - 01 ponto
Fortalecer as cadeias produtivas tradicionais e a criação de novas	() () () () ()	Muito bom - 05 pontos Bom - 04 pontos Regular - 03 pontos Pouco consistente - 02 pontos Inconsistente - 01 ponto
Assegurar a inserção de tecnologias e inovação a cadeias tradicionais e tecnologias sociais	() () () () ()	Muito bom - 05 pontos Bom - 04 pontos Regular - 03 pontos Pouco consistente - 02 pontos Inconsistente - 01 ponto
Integrar e disseminar o resultado sobre o território	() () () () ()	Muito bom - 05 pontos Bom - 04 pontos Regular - 03 pontos Pouco consistente - 02 pontos Inconsistente - 01 ponto
Possuir um foco mais intenso na geração de emprego e renda	() () () () ()	Muito bom - 05 pontos Bom - 04 pontos Regular - 03 pontos Pouco consistente - 02 pontos Inconsistente - 01 ponto
Total até 40 pontos		

9.1.3 A nota será composta da média das avaliações e se igual ou superior a 20 pontos. Não havendo o alcance mínimo da pontuação, a proposta não será recomendada pela comissão técnica;

9.1.3.1. No caso da não recomendação da proposta pela comissão técnica, a proposta não será avaliada na Etapa II, sendo, portanto, eliminada.

9.2. Etapa II - Do mérito técnico-científico do projeto: Análise por consultores *ad hoc*

Esta etapa consistirá na análise do mérito técnico-científico das propostas, a ser realizada por até 3 (três) consultores *ad hoc* indicados pela comissão técnica FAPT/SEPLAN/CDRs, os quais serão definidos conforme a área do conhecimento em que for submetido o projeto.

9.2.1. Análise do mérito técnico-científico será realizada com base nos critérios listados a seguir:

Critérios de análise e julgamento	Conceitos
A) Critérios técnico-científicos - Originalidade, clareza dos objetivos, relevância e caráter de inovação; - Viabilidade técnica de execução do projeto; - Adequação da metodologia aos objetivos propostos; - Cumprimento dos aspectos éticos em pesquisa.	() Muito bom - 20 pontos () Bom - 10 pontos () Regular - 07 pontos () Pouco consistente - 05 pontos () Inconsistente - 0 pontos
B) Aplicabilidade dos resultados - Aplicação dos resultados a curto ou médio prazo; - Possibilidade de aproveitamento do resultado obtido nos processos produtivo, de gestão e desenvolvimento do Estado.	() Muito bom - 10 pontos () Bom - 08 pontos () Regular - 06 pontos () Pouco consistente - 02 pontos () Inconsistente - 0 pontos
C) Viabilidade da execução para execução do projeto - Coerência dos recursos com os objetivos, atividades e resultados propostos; - Compatibilidade da infraestrutura e dos recursos humanos para o desenvolvimento do projeto.	() Muito bom - 10 pontos () Bom - 08 pontos () Regular - 06 pontos () Pouco consistente - 02 pontos () Inconsistente - 0 pontos
D) Expansão da proposta - Possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na proposta.	() Muito bom - 10 pontos () Bom - 08 pontos () Regular - 06 pontos () Pouco consistente - 02 pontos () Inconsistente - 0 pontos
E) Cooperação técnica-científica - Cooperação com grupos internos e/ou externos ao Estado do Tocantins; - Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade da proposta; - Estímulo ao fortalecimento do ensino de pós-graduação, pesquisa e formação de recursos humanos.	() Muito bom - 10 pontos () Bom - 08 pontos () Regular - 06 pontos () Pouco consistente - 02 pontos () Inconsistente - 0 pontos
Total até 60 pontos	

9.2.2. O consultor *ad hoc* analisará cada proposta conforme item 9.2.1, e após análise do mérito deverá recomendar aprovação ou não aprovação da proposta.

9.2.3. Em caso de avaliações discrepantes igual ou superior a 40%, será obrigatório um terceiro *ad hoc* e a nota será a média das duas avaliações mais próximas;

9.2.4. A nota final de cada proposta será aferida pela soma das notas atribuídas nas letras A, B, C, D e E, conforme disposto no item 9.2.1.

10 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A classificação das propostas será realizada com base na linha escolhida pelo proponente, conforme descrito no item 7, e será ranqueada até a vigésima posição de cada linha.

10.2. As propostas serão ordenadas em classificação decrescente, considerando a soma dos pontos obtidos na Análise pela comissão técnica (item 9.1.2) e na Análise do mérito técnico-científico (item 9.2.1).

10.2.1. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota obtida no item 9.1.2.

10.2.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

11 DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados homologados serão publicados na página eletrônica da FAPT, disponível nos endereços <https://www.to.gov.br/fapt>, e publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme cronograma, sendo de total responsabilidade dos interessados informarem-se dos prazos e acompanhamento da publicação do resultado.

12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Eventuais recursos para contestação do resultado final deste Edital, deverão ser interpostos no prazo para interposição de recurso, disposto no item 3 deste Edital, conforme modelo (Anexo XI);

12.2. Os recursos interpostos de acordo com as exigências deste Edital, após análise, serão deliberados pela Comissão Técnica e Presidência da FAPT, no prazo descrito no item 3;

12.3. As decisões finais dos recursos administrativos serão homologadas pela Presidência da FAPT, e terão caráter terminativo, não cabendo pedido de reconsideração;

12.4. Os recursos protocolados fora do prazo estabelecido neste Edital não serão analisados.

13 DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

13.1. As propostas aprovadas serão apoiadas por meio de aceitação de auxílio financeiro, em nome do proponente, mediante assinatura de TERMO DE OUTORGA;

13.2. O TERMO DE OUTORGA poderá ser assinado digitalmente pelo proponente e pelo representante legal da instituição;

13.3. As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital terão seu prazo de execução estabelecido em 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado;

13.4. Caso o proponente não se manifeste em até 30 (trinta) dias corridos para assinatura do termo de outorga, não terá o auxílio disponibilizado;

13.5. Constituirá fator impeditivo para contratação da proposta: 1. Existência de inadimplência do proponente com a administração pública, federal, estadual ou municipal, direta ou indireta; 2. Pendência na entrega de relatórios técnico-científico e/ou orçamentário de projeto executado com o apoio da FAPT em editais anteriores;

13.6. As pendências supracitadas poderão ser regularizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final;

13.7. Serão canceladas as propostas aprovadas e não contratadas após 90 dias do prazo de divulgação do resultado final, por pendências documentais;

13.8. O proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições, apresentadas na submissão da proposta, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes;

13.9. A FAPT disponibilizará, a seu critério, as informações primárias de todos os projetos, tais como: título, resumo, objeto, proponentes, instituições executoras e recursos aplicados por esta Fundação;

13.10. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPT, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada;

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

14 DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. Competências do Centro de Desenvolvimento Regional - CDR

14.1.1. O Centro de Desenvolvimento Regional (CDR), por meio de equipe institucionalizada junto à FAPT de cada região ficará designado para apoiar e monitorar a execução do projeto em questão, desempenhando as seguintes competências:

a. O CDR, por meio de equipe institucionalizada junto à FAPT, terá a responsabilidade de acompanhar e monitorar todas as fases do projeto, até a sua conclusão, garantindo que o mesmo seja executado de acordo com os termos e condições estipulados no presente edital;

b. Serão realizados 03 eventos de apresentação do nível tecnológico do Projeto ao Fórum do CDR local, com instrumentos específicos para cada fase do projeto: Homologação da carteira: Dados Gerais do Projeto (ANEXO VIII), Nível Tecnológico do Projeto (ANEXO IX), Ideia da Solução Tecnológica (ANEXO XIII);

c. O CDR poderá realizar visitas técnicas ao local de execução do projeto, a fim de verificar *in loco* o andamento das atividades e avaliar o cumprimento das metas estabelecidas;

d. O CDR poderá solicitar informações adicionais sempre que necessário para esclarecer dúvidas ou obter detalhes sobre o andamento da proposta;

e. Caso o CDR detecte que o projeto não está sendo executado conforme o previsto, em desacordo com os alvos, critérios e princípios dos CDR's, deverá notificar a FAPT, que notificará o pesquisador responsável pelo projeto sobre as não conformidades identificadas.

f. O CDR trabalhará em conjunto com a FAPT para identificar soluções e ações corretivas que possam ser implementadas para corrigir as não conformidades e garantir o alinhamento com os objetivos do projeto. Se, após esgotadas todas as tentativas de correção das não conformidades, o CDR e a FAPT verificarem que o projeto não pode ser adequadamente ajustado e continua em desacordo com os objetivos estabelecidos, a FAPT comunicará o coordenador sobre o encerramento do projeto;

g. A solicitação de encerramento do projeto deverá ser fundamentada e documentada, incluindo uma descrição detalhada das não conformidades identificadas e os esforços realizados para sua correção;

h. O CDR atuará com diligência e responsabilidade para garantir a efetiva execução dos projetos de acordo com os princípios e critérios estabelecidos, promovendo o alcance dos objetivos regionais e o uso eficiente dos recursos disponíveis.

14.2 Competências da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT

14.2.1 Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases, de acordo com o estabelecido no TERMO DE OUTORGA.

14.2.2 Durante a vigência estipulada no termo de outorga, a FAPT poderá, a qualquer tempo, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais sobre o andamento da proposta;

14.2.3 Caso seja detectado que o projeto não esteja sendo executado conforme o previsto, a FAPT deverá determinar diligências para o devido cumprimento e, caso não atendidas, promover o encerramento do projeto;

14.2.4 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular dos projetos;

14.2.5 O proponente contemplado deverá apresentar relatório técnico-científico parcial (modelo - Anexo XII), contendo os dados obtidos com a execução parcial da proposta em até 06 (seis) meses a partir da assinatura do termo de outorga;

14.2.6 O outorgado deverá apresentar a prestação de contas por meio de relatório técnico-científico final (modelo - Anexo XII) contendo os dados obtidos com a execução final da proposta em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de finalização do projeto em conformidade com o TERMO DE OUTORGA e demais normas da FAPT, sob pena de ressarcimento dos valores despendidos pela FAPT e demais penalidades previstas na legislação de regência.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no CRONOGRAMA;

15.2 Não poderão julgar as propostas submetidas a este Edital, pessoas que tenham relações de parentesco, relações profissionais com os proponentes, ou quaisquer outras que possam levantar suspeição de parcialidade, em observância aos princípios da impessoalidade e da moralidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

15.3 Não poderão submeter propostas a este Edital pessoas com vínculo empregatício com a FAPT ou com participação na Comissão Técnica FAPT/SEPLAN/CDR's;

15.4 Será considerado inadimplente e/ou com pendências, o beneficiário que deixar de atender as normas previstas neste Edital;

15.5 Não serão aceitos, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de quaisquer documentos, separadamente, após o encaminhamento da proposta à FAPT;

15.6 A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela FAPT, bem como o preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de submissão da proposta e demais documentos são de inteira responsabilidade do proponente;

15.7 Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, a FAPT poderá restringir apoios futuros aos proponentes com propostas contempladas nesse Edital;

15.8 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPT/SEPLAN/Governo do Tocantins;

15.8.1 Nas publicações científicas a FAPT e SEPLAN deverão ser citadas nos agradecimentos como "Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT/ Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado/ Governo do Tocantins";

15.8.2 A publicação dos artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverá ser realizada, preferencialmente, em revistas de acesso aberto;

15.8.3 Caso os resultados do projeto, do Relatório de Execução do Objeto ou do Relatório Técnico Final venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto, processo ou serviço envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996), Marco Legal de C,T&I (EC 85/2015, Lei 13.243/2016, Decreto Nº 9283, de 07 de fevereiro de 2018) e normas internas da FAPT que regulam a matéria;

15.8.4 A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei 10.973/04, Lei 13.243/2016, Decreto 9283/2018, Lei 9.784/1999) e pelas normas internas do FAPT;

15.8.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da FAPT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.8.6 À Presidência da FAPT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Palmas - TO, 23 de agosto de 2024.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente da FAPT

EDITAL. Nº 02/2024 FAPT/SEPLAN - Projeto REDE DESER

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
Título do projeto:	
Palavras-chave:	
Linha do Projeto (escolher apenas uma)	<input type="checkbox"/> CDR Sul do Tocantins <input type="checkbox"/> CDR Centro <input type="checkbox"/> CDR Médio Norte <input type="checkbox"/> CDR Bico do Papagaio
Alvos Temáticos	Descrever, pelo menos, um dos Alvos Temáticos contidos no item 7 de cada CDR
Citar os municípios da região atendida pelo projeto	

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Nome completo:			
Nacionalidade:	Estado civil:		
RG:	CPF:		
Área de Formação:			
Endereço residencial:			
CEP:	Cidade:	Estado:	UF:
Telefones:	E-mail:		
Titulação maior: <input type="checkbox"/> Mestre <input type="checkbox"/> Doutor			
Instituição de vínculo:			
IDENTIFICAÇÃO DA VICE COORDENADOR (A) DA PROPOSTA			
Nome completo:			
RG:	CPF:		
Titulação maior: <input type="checkbox"/> Mestre <input type="checkbox"/> Doutor	E-mail:		
INSTITUIÇÃO EXECUTORA			
Nome da instituição:	CNPJ:		
Nome do representante legal:			
Endereço:			
Cargo:			
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone:	E-mail institucional:		
EQUIPE EXECUTORA: (nome dos integrantes, instituições de vínculo, titulação e função no projeto):			

DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO E ESTOU DE ACORDO COM OS TERMOS PROPOSTOS NO PRESENTE EDITAL.

_____, _____ de _____ de 20___.
(local e data)

Assinatura do proponente

EDITAL. Nº 02/2024 FAPT/SEPLAN - Projeto REDE DESER

ANEXO II - FORMULÁRIO DO PROJETO

Inserir as informações nesse formulário levando em consideração o roteiro para elaboração de projetos conforme apresentado a seguir.

Preencher o formulário utilizando a fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5, sendo que o mesmo deverá conter no máximo 20 páginas.

Obs: Não citar nome dos membros da equipe executora neste formulário.

FOLHA DE ROSTO DO PROJETO	
Título do Projeto:	
Linha do Projeto (escolher apenas uma)	<input type="checkbox"/> CDR Sul do Tocantins <input type="checkbox"/> CDR Centro <input type="checkbox"/> CDR Médio Norte <input type="checkbox"/> CDR Bico do Papagaio
Alvos Temáticos	Descrever, pelo menos, um dos Alvos Temáticos contidos no item 7 de cada CDR
Instituição:	
Local de execução:	

ESTRUTURA DO PROJETO	
RESUMO: (até 150 palavras)	
PALAVRAS-CHAVE:	
1 - INTRODUÇÃO	
2 - JUSTIFICATIVA E APLICABILIDADE DO PROJETO	
3 - OBJETIVOS	
3.1 - Objetivo Geral	
3.2 - Objetivos Específicos	
4 - METODOLOGIA (descrever sobre os aspectos éticos e legais nas pesquisas que envolvam seres humanos e/ou animais)	
5 - RESULTADOS, PRODUTOS, AVANÇOS E APLICAÇÕES ESPERADAS	
6 - ORÇAMENTO DETALHADO DA PROPOSTA (discriminação dos gastos de custeio e capital, devidamente justificado)	

Item	Natureza de despesa	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quant	Subtotal
1.	CUSTEIO	Bolsa			
2.		Material de Consumo			
3.		Bolsa			
4.		Serviços de terceiros			
5.		Passagens e diárias			
Total custeio (R\$)					30.000,00
6.	CAPITAL	Equipamentos e material permanente			
7.					
Total capital (R\$)					20.000,00
TOTAL GERAL (CUSTEIO + CAPITAL) (R\$)					50.000,00

7 - INSTITUIÇÕES PARCEIRAS (descrever o papel da instituição) Não citar nome de membros	

8 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Período de Execução	
			Unidade	Qtde	Início	Término
1	1					
2	1					
2	1					
2	2					
3	1					
4	1					
4	2					
5	1	Participação em Seminário Marco Zero				
5	2					
5	3					
5	4	Divulgação dos resultados no Seminário de Divulgação dos Resultados parciais)	Seminário	1		
6	1	Apresentação de Relatório Técnico e Prestação de Contas Parcial pelo/a coordenador/a	Relatório e Prestação de Contas			
6	2					
6	3					
7	1					
7	2					
8	1					
9	1					
9	2					
10	1					
10	2					

9 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	

_____, _____ de _____ de 20___.
(local e data)

Nome e Assinatura da Pesquisadora Proponente

EDITAL. Nº 02/2024 FAPT/SEPLAN - Projeto REDE DESER

ANEXO III - CARTA DE ANUÊNCIA DOS MEMBROS DA EQUIPE EXECUTORA

Eu, _____,
 CPF: _____, RG: _____, membro da equipe executora do projeto intitulado _____,
 _____, sob coordenação do(a) _____,
 _____, concordo com a submissão do projeto no EDITAL. Nº 02/2024 FAPT/SEPLAN - Projeto REDE DESER.

_____, _____ de _____ de 20____.
 (local e data)

 (Nome e assinatura do membro da equipe executora)

EDITAL. Nº 02/2024 FAPT/SEPLAN - Projeto REDE DESER

ANEXO IV - CARTA DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

A Instituição _____
 (informar campus caso exista), CNPJ: _____, declara ter ciência do projeto _____,
 sob coordenação do(a) _____
 _____ e está de acordo com a submissão do projeto no EDITAL. Nº 02/2024 FAPT/SEPLAN – Projeto REDE DESER

_____, _____ de _____ de 20____.
 (local e data)

 (Nome e assinatura do responsável pela unidade ou representante máximo da Instituição)

EDITAL. Nº 02/2024 FAPT/SEPLAN - Projeto REDE DESER

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO PERANTE À FAPT

Nome completo:	
RG:	CPF:
Título do Projeto:	
Instituição:	
Cargo/função:	Lotação:

Pelo presente termo, assumo os seguintes compromissos perante a Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT:

a) Atuar como consultor *Ad hoc*, quando solicitado.

b) Citar em todas as publicações decorrentes desse projeto de pesquisa, o apoio recebido como "Projeto de Pesquisa apoiado por meio do EDITAL. Nº 02/2024 FAPT/SEPLAN - Projeto REDE DESER.

_____, _____ de _____ de 20____.
 (local e data)

 Assinatura do proponente

EDITAL. Nº 02/2024 FAPT/SEPLAN - Projeto REDE DESER

ANEXO VI - CARTA DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO AO EDITAL

Eu, _____,
 CPF: _____, RG: _____, coordenadora do projeto intitulado _____,
 _____, encaminho o projeto e os documentos solicitados para o EDITAL. Nº 02/2024 FAPT/SEPLAN - Projeto REDE DESER

_____, _____ de _____ de 20____.
 (local e data)

 (Nome e assinatura do proponente do projeto)

EDITAL. Nº 02/2024 FAPT/SEPLAN - Projeto REDE DESER

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaro, para os devidos fins de direito, que (Nome completo, CPF, endereço completo) que não possui qualquer inadimplência com a FAPT e com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal direta ou indireta.

Por ser verdade firmamos a presente.

Cidade - TO, XX de XXXX de 2024.

 Assinatura

EDITAL. Nº 02/2024 FAPT/SEPLAN - Projeto REDE DESER

ANEXO VIII - DADOS GERAIS DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
1	Título do Projeto
2	Alvo relacionado
3	Localização
4	Valor estimado
5	Duração do projeto
6	Instituições responsáveis
7	Escopo
8	Responsável
QUALIFICAÇÃO DO PROJETO	
9	Objetivo
10	Favorecidos
11	Resultados

EDITAL. Nº 02/2024 FAPT/SEPLAN - Projeto REDE DESER

ANEXO IX - NÍVEL TECNOLÓGICO DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
1	Título do Projeto	
2	Alvo relacionado	
3	Município de execução	
4	Valor captado/Valor já Aplicado (%)	
5	Duração do projeto	
6	Categoria	() Empresa () IES /ICT () Empresa () IES /ICT Quais:
7	Equipe	
8	Indicar o Laboratório (Projeto com colaboração interna entre Unidades, Escritórios e/ou Grupo de Pesquisa) se for o caso.	
NÍVEL DE MATURIDADE DO PROJETO DE PD&I		
9	Apresentar a pertinência e/ou ineditismo da proposta para o Desenvolvimento Regional Sul/TO	
10	Descrever o Nível de Maturidade do Projeto (conforme Guia de Maturidade de Projeto da Rede Deser)	
11	Apresentar imagens ou Protótipos dos Produtos, Serviços ou Processos	

EDITAL. Nº 02/2024 FAPT/SEPLAN - Projeto REDE DESER

EDITAL. Nº 02/2024 FAPT/SEPLAN - Projeto REDE DESER

ANEXO X - CHECK LIST DA PROPOSTA

ANEXO XII - MODELO DO RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO PARCIAL E FINAL

Coordenador/a do Projeto:	
Vice Coordenador/a do projeto	
Instituição Executora:	
Valor solicitado para o Projeto: R\$	50.000,00
Titulação da Proponente: () Mestre () Doutor	

Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT	
EDITAL FAPT/SEPLAN - Projeto REDE DESER	
TIPO DE RELATÓRIO	() PARCIAL () FINAL
PERÍODO A QUE SE REFERE ESSE RELATÓRIO	DE: ___/___/___ ATÉ: ___/___/___

DOCUMENTOS APRESENTADOS	Situação
Formulário de inscrição (Anexo I)	
Formulário do projeto de pesquisa (Anexo II)	
Cópia impressa do curriculum lattes da equipe executora	
Comprovantes de titulação da equipe executora, incluindo proponente	
Cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) do proponente	
Documento que comprove o requisito estabelecido pelo item 4.1. letra a deste Edital (serão aceitas declaração/certidão do Setor de Recursos Humanos, contrato de trabalho, e/ou documento equivalente);	
Comprovantes de titulação máxima (diploma ou declaração de conclusão de curso) da equipe executora, incluindo proponente	
Cartas de anuência dos membros da equipe executora quanto à sua participação no projeto (Anexo III)	
Carta de anuência da instituição executora assinada pelo responsável da unidade à qual se vincula o pesquisador, ou pelo representante máximo da instituição (Anexo IV)	
Termo de compromisso em mencionar o apoio da FAPT nas publicações e trabalhos apresentados (Anexo V)	
Parecer consubstanciado ou cópia do protocolo de submissão do projeto a um Comitê de Ética em Pesquisa e de outras autorizações/permísões de caráter ético ou legal (quando for o caso)	
Carta de encaminhamento assinada pelo proponente (Anexo VI)	
Declaração de adimplência (Anexo VII);	
Dados gerais do projeto (Anexo VIII);	
Nível tecnológico do projeto (Anexo IX)	
Check list da proposta (Anexo X)	

DADOS DO COORDENADOR (A) DO PROJETO (não abreviar o nome)	
NOME:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	

INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	
UNIDADE E DEPARTAMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA	
TÍTULO DO PROJETO:	
LINHA DE PESQUISA:	
DURAÇÃO ():	
VIGÊNCIA:	___/___/___ a ___/___/___.

RESUMO (Descrever uma breve justificativa, objetivos e metas da pesquisa apoiada. Indicar a metodologia utilizada, os resultados e conclusões. O preenchimento deste campo é obrigatório e terá o limite máximo de 250 palavras)
--

Síntese para publicação (Descrever, de forma clara, simples e objetiva, a síntese da pesquisa para publicação no portal da FAPT. O preenchimento deste campo é obrigatório e terá o limite de no mínimo 250 e no máximo 500 palavras)

_____, _____ de _____ de 20____.
(local e data)

(Nome e assinatura do proponente do projeto)

EDITAL. Nº 02/2024 FAPT/SEPLAN - Projeto REDE DESER

ANEXO XI - FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
NOME DO PROPONENTE:	
INSTITUIÇÃO EXECUTORA:	
TÍTULO DO PROJETO:	
JUSTIFICATIVA	
FUNDAMENTAÇÃO	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

_____, _____ de _____ de 20____.
(local e data)

Assinatura do proponente

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1. Introdução (O preenchimento deste campo é obrigatório e terá o limite máximo de 2.000 palavras)

1.2. Objetivos propostos

1.3. Metodologia (Descrever a metodologia utilizada na execução da pesquisa apoiada)

1.4. Atividades realizadas (Descrever as atividades realizadas em relação as atividades propostas)

2. GEROU PUBLICAÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS? (Publicou artigos em periódicos, em congresso, livros, capítulos em livros, manuais, etc. Além disso, informar o desenvolvimento de produtos, protótipos, patentes, processos, metodologias, etc. Anexar todas as publicações). Descrever as publicações por tipo e ordem cronológica.

() Sim () Não.

3. REALIZOU EVENTOS ESPECIALIZADOS ENVOLVENDO A COMUNIDADE? (Realizou eventos especializados, tais como dia de campo, oficinas, amostras, palestras, ciclos, etc)

() Sim () Não.

4. HOUVE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS? (Discriminar os resultados voltados à capacitação de pessoas, relacionando-os a cursos, treinamentos, estudos envolvendo estudantes de ensino médio, universidade, etc)

() Sim. () Não.

5. HOUVE DIFUSÃO E DIVULGAÇÃO DA TECNOLOGIA/ INFORMAÇÃO PESQUISADA?

() Sim () Não.

6. OUTROS (Mencionar outros resultados alcançados pela pesquisa que porventura não se enquadrem nas classificações anteriores)

7. PARCERIAS INSTITUCIONAIS (Indicar as instituições de P&D, empresas, órgãos públicos e não governamentais, sociedade civil, entre outras, que foram parceiras durante a execução da pesquisa, mostrando a articulação institucional vivenciada pela pesquisa

8. OUTRAS FORMAS DE APOIO OBTIDAS DURANTE A EXECUÇÃO DA PESQUISA (Incluir obtenção de auxílios junto a órgãos de fomento nacionais, internacionais ou estrangeiros)

9. FATORES POSITIVOS E NEGATIVOS QUE INTERFERIRAM NA EXECUÇÃO

10. CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS (Descrever as conclusões finais do projeto e apresentar as perspectivas de trabalhos futuros e outros possíveis projetos a serem financiados)

11. REFERÊNCIAS

_____ de _____ de _____
(local e data)

Assinatura do proponente

OBSERVAÇÕES:

1. Apresentar o Relatório Técnico-Científico em meio digital;
2. Salvar o arquivo em DOC e PDF;
3. Incluir, caso pertinente, banco de imagens para divulgação pela FAPT

EDITAL. Nº 02/2024 FAPT/SEPLAN - Projeto REDE DESER

ANEXO XIII - IDEIA DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA - MODELAGEM

Identificação do projeto	
1	Título da Ideia de Negócio
2	Alvo relacionado
3	Município (s) de execução
4	Estimativa de Valor a ser aplicado nesta fase do Projeto considerando o Valor Total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
5	Tempo de Modelagem 12 meses
6	Categoria () Incubação - Solução sem CNPJ () Aceleração - Solução com CNPJ Constituído
7	Indicar o Laboratório (Projeto com colaboração interna entre Unidades, Escritórios e/ou Grupo de Pesquisa) se for o caso.
8	Nível de Maturidade do Estágio atual de desenvolvimento da Solução.
Ideia do Empreendimento Inovador	
9	Solução inovadora prototipada na 1ª Carteira de Projetos de P&D do CDR Sul: diferencial competitivo, grau de inovação e estágio da solução.
10	MODELO DE NEGÓCIOS: proposição de valor, segmento de clientes definido, quem paga pela solução e como paga.
11	IMPACTO SOCIAL E/OU ECONÔMICO: impacto social e/ou econômico que a startup poderá apresentar no Tocantins

Apresentar imagens ou Protótipos dos Produtos, Serviços ou Processos (solicitamos que possam apresentar os protótipos ou material físico que demonstre a solução (para as soluções que não são possíveis transportar apresentem fotos, folders ou similares)).

FOMENTO

PORTARIA/Nº 041/FOMENTO/2024.

Designa substituto eventual da Diretora-Presidente.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 20, inciso X do Estatuto Social e tendo em vista a necessidade de designar seu substituto eventual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor de Controle Interno, Compliance e Risco como substituto eventual da Diretora Presidente durante o gozo de suas férias nos dias 09 a 28 de setembro de 2024.

Art. 2º Decisão que implique em aumento de despesa ou obrigação financeira extraordinária deverá ser tomada de forma colegiada e fundamentada com os demais membros da Diretoria executiva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRETORIA-PRESIDÊNCIA em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora-Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 1529, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Lindoraci Saraiva Sobral.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA LINDORACI SARAIVA SOBRAL, matrícula nº 1016911/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.755,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220743P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1531, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Piedade Vidal de Lira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA PIEDADE VIDAL DE LIRA, matrícula nº 618175/1, Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.320,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220763P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1532, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Lucileia Gonzaga Sousa Farias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCILEIA GONZAGA SOUSA FARIAS, matrícula nº 1199412/1, Professor da Educação Básica, Padrão II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Administração, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 13 anos, 7 meses e 24 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2024.03.220830P.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 14.480,25, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 7.455,67, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1538, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adais Rosa Karaja.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ADAIS ROSA KARAJA, matrícula nº 630928/5, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221566P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1551, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lenir Nunes de Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LENIR NUNES DE CARVALHO, matrícula nº 718108/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.787,39, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221590p.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1560, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Waudinê Cardoso Brandão.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada WAUDINÊ CARDOSO BRANDÃO, matrícula nº 895092/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.090,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221291P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1561, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Oscar de Souza Sa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado OSCAR DE SOUZA SA, matrícula nº 327144-2, Engenheiro Civil, Padrão X, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência De Transportes, Obras e Infraestrutura, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.876,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221565P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1563, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Romana Lima dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROMANA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 3107763, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.648,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221353P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1564, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Laurilene Barros da Conceição Negreiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LAURILENE BARROS DA CONCEIÇÃO NEGREIRO, matrícula nº 539044/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XIII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.137,94, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221280P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1565, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Shirlaine Valeriano Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada Shirlaine Valeriano Alves, matrícula nº 578098/3, cargo de Executivo em Saúde, Padrão IV, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 14.222,68 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221471P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1570, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Fernando Faria.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 8 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 764, de 29 de agosto de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 892/2024, de 3 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1549, de 4 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5720, de 9 de novembro de 2020, em relação ao segurado FERNANDO FARIA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "L", do cargo de Engenheiro Civil, com base no que consta dos autos nº 2023.04.209440R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 9 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1574, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação da portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez à segurada Tânia Márcia Siqueira Santana Cardoso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 714/2024, de 23 de agosto de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 835/2024, de 26 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2699, de 28 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.960, de 05 de novembro de 2021, que concedeu a Aposentadoria por Invalidez à segurada Tânia Márcia Siqueira Santana Cardoso, no cargo de Biblioteconomista, Padrão XI, Referência K, matrícula 523255/1, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2024.1049.702979PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês de outubro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1576, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Luciene Dias Reis Menezes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 29 de maio de 2024, ao cônjuge SOLFIÉRE WILLIAN SANTOS MENEZES, nascido em 25/08/1949, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada LUCIENE DIAS REIS MENEZES, referente ao benefício nº 0001908, aposentada no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com base no que consta do processo nº 2024.07.221638P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 4.486,97, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 7.478,28.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 29 de maio de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1577, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Bezerra Lino Tocantins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 10 de julho de 2024, à cônjuge EDYMEE DE CASSIA PEREIRA DA COSTA TOCANTINS, nascida em 15/05/1966, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ BEZERRA LINO TOCANTINS, referente ao benefício nº 21805395201, aposentado no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão II, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação no Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2024.07.222135P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 4.894,92, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 8.158,20.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 10 de julho de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1578, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado João Luis Gomes de Moraes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, art. 56, *caput*, §18, 58, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05 de fevereiro de 2024, a cônjuge MARLENE VIEIRA DE ARAÚJO, nascida em 16/12/1963, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOÃO LUIS GOMES DE MORAIS, referente a matrícula nº 754691/4, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão VIII, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder executivo, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2024.07.222062P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, correspondente a 60% percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 907,07, devendo ser complementado o montante de R\$ 504,92, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.412,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 05 de fevereiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1579, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Paulo César de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 16 de março de 2023, os proventos do segurado PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA, aposentado por meio do Decreto Judiciário nº 218, de 16 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5377, de 16 de março de 2023, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.401865PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1580, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Nelson Alves de Castro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e da Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 751/2024, de 28 de agosto de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 866/2024, de 29 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 566/2018/GABPRES/AP/SGD, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.109, de 10 de maio de 2018, em relação ao segurado NELSON ALVES DE CASTRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência H, do cargo de Cirurgião Dentista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.203216R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1581, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Antonio Souza Mascarenhas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 11 de fevereiro de 2024, à cónyuge SAFIRA GONÇALVES MASCARENHAS, nascida em 17/04/1938, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANTONIO SOUZA MASCARENHAS, referente ao benefício nº 0003557, aposentado no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de magistério com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2024.07.222127P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 1.525,57, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, inciso I da EC 103/2019, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 1.601,28.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 11 de fevereiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1582, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado João Batista Vilarins de Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, art. 56, *caput*, §19, II, 58, §1º, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 13 de março de 2024, a cónyuge GERALDA PEREIRA DE BRITO VILARINS, nascida em 23/03/1968, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOÃO BATISTA VILARINS DE BRITO, referente a matrícula nº 519641/1, no cargo de Motorista, Padrão XII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder executivo, com lotação na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, com base no que consta do processo nº 2024.07.222058P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 1.902,39, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 3.170,65.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 13 de março de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1583, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Graças Cantão da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I ; art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da LC nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DAS GRAÇAS CANTÃO DA SILVA, matrícula nº 299343/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.390,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.218793P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1585, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Laerte Ferreira de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 41, I, 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 03 de abril de 2024, ao cónyuge MARIA DE LOURDES FERNANDES SOUZA, nascido em 09/12/1952, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado LAERTE FERREIRA DE SOUZA, referente ao benefício nº 0011833, aposentado no cargo de Motorista, Padrão III, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com base no que consta do processo nº 2016.01.0183P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$725,96, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, devendo ser complementado o montante de R\$ 686,04, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.412,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de abril de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1586, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Risalva Caribé Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 4º, §§1º, 2º, 3º e 6º, inciso I, 8º e 9º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea "a", item 3, 47, I, II, III, IV, §§2º, I, 60, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à segurada **RISALVA CARIBÉ RIBEIRO**, matrícula nº 500326/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão X, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.015,69, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221428P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1591, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 691/2024, que designa os membros do Comitê de Investimento do IGEPREV-TO, para o biênio 2024/2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONSIDERANDO a saída de um membro do Comitê de Investimentos, designado por meio da Portaria nº 691, de 02 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o objetivo de se buscar mecanismos transparentes e eficazes para assessoramento da gestão dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins - RPPS-TO;

CONSIDERANDO a nota alcançada na obtenção da certificação para gestor de recursos e membro de comitê de investimentos, obrigatória para a assumpção desse encargo;

CONSIDERANDO, ainda, a atribuição conferida pelo §5º do art. 5º da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inc. IV do art. 1º da Portaria nº 691, de 02 de abril de 2024, que passa ter, como membro designado o seguinte:

"I....."

V. Vitório Raimundo de Passos Neto - Assistente Administrativo - Certificação RPPS - Nível Básico;"

Parágrafo Único. O novo membro designado irá completar o mandato do membro anterior, designado para o biênio abril de 2024 a abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.45.502120PA

INTERESSADO: JOSE ELIU DE ANDRADA JURUBEBA

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2886/2024/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, acolhe o PARECER JURÍDICO Nº 99/2024/ASJUR, que após análise opinou pelo indeferimento do pedido, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para que, querendo, exerça o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes estabelecidos da Portaria 700/2019.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Previdência deste Instituto, para as providências cabíveis.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.45.602584PA

INTERESSADO: GISLEY ALVES ROCHA PAIVA

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2887/2024/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, acolhe o PARECER JURÍDICO Nº 200/2024/ASJUR, que após análise opinou pelo indeferimento do pedido, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para que, querendo, exerça o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes estabelecidos da Portaria 700/2019.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Previdência deste Instituto, para as providências cabíveis.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08,
DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 4º, inciso I, alínea "a" e 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONVOCA a requerente REGINA LÚCIA MATTOS D'ALMEIDA, CPF nº ***.***.587-87, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, comparecer a este Instituto, no endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, AI 05, Lts. 02 e 03, Palmas/TO, CEP: 77.006-328, fone: 0800-647-0747 - horário de atendimento das 8h às 13h, para regularizar pendências, com base no que consta do processo de revisão de Pensão por Morte nº 2021.07.209762R1.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

JUCETINS**PORTARIA/JUCETINS Nº 45/2024,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto 1.800/96, art. 25, inciso XVII;

CONSIDERANDO a necessidade da criação da Comissão para Recebimento dos Materiais de Consumo que vão integrar o Almoxarifado da Junta Comercial do Estado do Tocantins, onde visa trazer maior celeridade, controle e limpidez.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos elencados a seguir:

Raquel Pereira da Silva Sousa Freires	Mat. 11233630-1
Thiago Lopes de Araujo	Mat. 11726407-2
Thábita Brenda Oliveira Sousa	Mat. 11870362-1
Simone Pereira de Sá	Mat. 11839759-1

Art. 2º São atribuições:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato/Nota de Empenho;

II - atestar nota fiscal após recebimento e conferência dos materiais de consumo;

III - informar as irregularidades encontradas no ato do recebimento, as providências que determinam incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, inteirar à Gerência Geral de Administração sobre tais eventos;

IV - solicitar que o contratado repare, corrija, remova e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS, em Palmas-TO.

ISSAM SAADO
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 51/2024,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto 1.800/96, art. 25, inciso XVII;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Órgão, resolve:

Art. 1º LOTAR, os servidores abaixo relacionados no setor especificado:

QUANT.	Nº FUNCIONAL	NOME	LOTAÇÃO
01	11879491-1	ANNA JULIA CARDOSO LIRA	Gerência de Atendimento
02	11726407-2	THIAGO LOPES DE ARAUJO	Gerência de Atendimento
03	1057383-9	KEYLLA ARAUJO SOARES	Gerência de Atendimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de setembro de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 53/2024,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o desarquivamento de ato empresarial, com registro inquinado de vício, no âmbito da Junta Comercial.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo §6º, inciso I, do art. 42, da Lei nº 8.934/94; art. 53, inciso VI, alínea "a" do Decreto Federal nº 1800, de 1996; art. 53 da Lei nº 9.784, de 1999, e Súmula nº 473 do STF, e

Considerando a notificação enviada para o E-mail: leozinhosousasampaio@gmail.com, bem como publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de julho de 2024, notificando a sociedade para no prazo de 30 (Trinta) dias, promover a exclusão da sigla "DETRAN" do seu nome empresarial, entretanto, nada foi providenciado;

Considerando que às Juntas Comerciais cabe zelar pelos atos assentados no Registro Público de Empresas Mercantis, como atos estáveis e de efeitos duradouros, caberá cancelar ou negar arquivamento aos que contenham ilegalidade ou irregularidade;

Considerando que a qualquer tempo, impõe às Juntas Comerciais corrigir qualquer falha detectada, cancelando arquivamento dos atos que contenham ilegalidade ou irregularidade, quando arquivados em desacordo com os preceitos legais que regulam o registro mercantil, com base na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 42/2024, de 05 de setembro de 2024, emitido pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia, conclusivo quanto à ilegalidade no registro do Contrato Social, utilizando a sigla "DETRAN" no nome empresarial, com recomendação do cancelamento de seu arquivamento.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o desarquivamento e consequente cancelamento do registro do Instrumento de Contrato Social, arquivado em 11/07/2024, sob nº 17200880785 da sociedade empresarial COBRANÇAS E ASSESSORIA IPVA DETRAN LTDA, CNPJ: 55.889.816/0001-00, conforme consta do Processo Administrativo nº 2024/20571/000015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de setembro de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 54/2024,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o desarquivamento de ato empresarial, com registro inquinado de vício, no âmbito da Junta Comercial.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo §6º, inciso I, do art. 42, da Lei nº 8.934/94; art. 53, inciso VI, alínea "a" do Decreto Federal nº 1800, de 1996; art. 53 da Lei nº 9.784, de 1999, e Súmula nº 473 do STF, e

Considerando a notificação enviada para o E-mail: leozinhosousasampaio@gmail.com, bem como publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de julho de 2024, notificando a sociedade para no prazo de 30 (Trinta) dias, promover a exclusão da sigla "DETRAN" do seu nome empresarial, entretanto, nada foi providenciado;

Considerando que às Juntas Comerciais cabe zelar pelos atos assentados no Registro Público de Empresas Mercantis, como atos estáveis e de efeitos duradouros, caberá cancelar ou negar arquivamento aos que contenham ilegalidade ou irregularidade;

Considerando que a qualquer tempo, impõe às Juntas Comerciais corrigir qualquer falha detectada, cancelando arquivamento dos atos que contenham ilegalidade ou irregularidade, quando arquivados em desacordo com os preceitos legais que regulam o registro mercantil, com base na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 44/2024, de 06 de setembro de 2024, emitido pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia, conclusivo quanto à ilegalidade no registro do Contrato Social, utilizando a sigla "DETRAN" no nome empresarial, com recomendação do cancelamento de seu arquivamento.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o desarquivamento e consequente cancelamento do registro do Instrumento de Contrato Social, arquivado em 10/07/2024, sob nº 17200880343, da sociedade empresarial ASSESSORIA DE COBRANÇAS IPVA DETRAN LTDA, CNPJ: 55.868.831/0001-71, conforme consta do Processo Administrativo nº 2024/20571/000013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de setembro de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 55/2024,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o desarquivamento de ato empresarial, com registro inquinado de vício, no âmbito da Junta Comercial.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo §6º, inciso I, do art. 42, da Lei nº 8.934/94; art. 53, inciso VI, alínea "a" do Decreto Federal nº 1800, de 1996; art. 53 da Lei nº 9.784, de 1999, e Súmula nº 473 do STF, e

Considerando a notificação enviada para o E-mail: leozinhosousasampaio@gmail.com, bem como publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de julho de 2024, notificando a sociedade para no prazo de 30 (Trinta) dias, promover a exclusão da sigla "DETRAN" do seu nome empresarial, entretanto, nada foi providenciado;

Considerando que às Juntas Comerciais cabe zelar pelos atos assentados no Registro Público de Empresas Mercantis, como atos estáveis e de efeitos duradouros, caberá cancelar ou negar arquivamento aos que contenham ilegalidade ou irregularidade;

Considerando que a qualquer tempo, impõe às Juntas Comerciais corrigir qualquer falha detectada, cancelando arquivamento dos atos que contenham ilegalidade ou irregularidade, quando arquivados em desacordo com os preceitos legais que regulam o registro mercantil, com base na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 43/2024, de 06 de setembro de 2024, emitido pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia, conclusivo quanto à ilegalidade no registro do Contrato Social, utilizando a sigla "DETRAN" no nome empresarial, com recomendação do cancelamento de seu arquivamento.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o desarquivamento e consequente cancelamento do registro do Instrumento de Contrato Social, arquivado em 15/07/2024, sob nº 17200881366, da sociedade empresarial ASSESSORIA E SERVIÇOS DE COBRANÇAS DETRAN IPVA LTDA, CNPJ: 55.933.130/0001-79, conforme consta do Processo Administrativo nº 2024/20571/000014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de setembro de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 56/2024,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o desarquivamento de ato empresarial, com registro inquinado de vício, no âmbito da Junta Comercial.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo §6º, inciso I, do art. 42, da Lei nº 8.934/94; art. 53, inciso VI, alínea "a" do Decreto Federal nº 1800, de 1996; art. 53 da Lei nº 9.784, de 1999, e Súmula nº 473 do STF, e

Considerando a notificação enviada para o E-mail: leozinhosousasampaio@gmail.com, bem como publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de julho de 2024, notificando a sociedade para no prazo de 30 (Trinta) dias, promover a exclusão da sigla "DETRAN" do seu nome empresarial, entretanto, nada foi providenciado;

Considerando que às Juntas Comerciais cabe zelar pelos atos assentados no Registro Público de Empresas Mercantis, como atos estáveis e de efeitos duradouros, caberá cancelar ou negar arquivamento aos que contenham ilegalidade ou irregularidade;

Considerando que a qualquer tempo, impõe às Juntas Comerciais corrigir qualquer falha detectada, cancelando arquivamento dos atos que contenham ilegalidade ou irregularidade, quando arquivados em desacordo com os preceitos legais que regulam o registro mercantil, com base na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 41/2024, de 05 de setembro de 2024, emitido pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia, conclusivo quanto à ilegalidade no registro do Contrato Social, utilizando a sigla "DETRAN" no nome empresarial, com recomendação do cancelamento de seu arquivamento.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o desarquivamento e consequente cancelamento do registro do Instrumento de Contrato Social, arquivado em 09/07/2024, sob nº 17200880114, da sociedade empresarial DETRAN ASSESSORIA DE COBRANÇAS IPVA LTDA, CNPJ: 55.858.073/0001-00, conforme consta do Processo Administrativo nº 2024/20571/000016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de setembro de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 57/2024,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o desarquivamento de ato empresarial, com registro inquinado de vício, no âmbito da Junta Comercial.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo §6º, inciso I, do art. 42, da Lei nº 8.934/94; art. 53, inciso VI, alínea "a" do Decreto Federal nº 1800, de 1996; art. 53 da Lei nº 9.784, de 1999, e Súmula nº 473 do STF, e

Considerando a notificação enviada para o E-mail: gustavo20v20@gmail.com, bem como publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de julho de 2024, notificando a sociedade para no prazo de 30 (Trinta) dias, promover a exclusão da sigla "DETRAN" do seu nome empresarial, entretanto, nada foi providenciado;

Considerando que às Juntas Comerciais cabe zelar pelos atos assentados no Registro Público de Empresas Mercantis, como atos estáveis e de efeitos duradouros, caberá cancelar ou negar arquivamento aos que contenham ilegalidade ou irregularidade;

Considerando que a qualquer tempo, impõe às Juntas Comerciais corrigir qualquer falha detectada, cancelando arquivamento dos atos que contenham ilegalidade ou irregularidade, quando arquivados em desacordo com os preceitos legais que regulam o registro mercantil, com base na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 40/2024, de 05 de setembro de 2024, emitido pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia, conclusivo quanto à ilegalidade no registro do Contrato Social, utilizando a sigla "DETRAN" no nome empresarial, com recomendação do cancelamento de seu arquivamento.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o desarquivamento e consequente cancelamento do registro do Instrumento de Contrato Social, arquivado em 25/07/2024, sob nº 17200883601, da sociedade empresarial PAGAMENTOS DETRAN ONLINE LTDA, CNPJ: 56.077.679/0001-71, conforme consta do Processo Administrativo nº 2024/20571/000017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de setembro de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

NATURATINS

**PORTARIA Nº 166/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR DE PROTEÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ato nº 1.763 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643, de 28 de agosto de 2024,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria NATURATINS nº 692, de 10 de julho de 2020 publicado no Diário Oficial nº 5990, de 20 de dezembro de 2021. Onde trata das férias do servidor RENATO JAYME DA SILVA.

ONDE SE LÊ: 13 de janeiro.

LEIA-SE: 18 de janeiro.

EDVAN DE JESUS SILVA
Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental - NATURATINS
Respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG

**PORTARIA Nº 167/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR DE PROTEÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ato nº 1.763 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643, de 28 de agosto de 2024;

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ROSIMEIRE WANDERLEY DA CRUZ SANTOS, número funcional 1058754-9 Fiscal Ambiental, constante na Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental para o Polo de Fiscalização I Sede em Palmas, a partir de 02 de setembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA
Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental - NATURATINS
Respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG.

**PORTARIA Nº 168/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR DE PROTEÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ato nº 1.763 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643, de 28 de agosto de 2024,

RESOLVE:

SUSPENDER, a fruição das férias legais do servidor CANDIDO JOSE DOS SANTOS NETO, numero funcional: 412913-2, referente ao período aquisitivo 2022/2023, antes prevista para 09/09/2024 a 23/09/2024, correspondente a 15 (quinze) dias, para usufruir em data oportuna.

EDVAN DE JESUS SILVA
Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental - NATURATINS
Respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2022/40310/000615

Contrato nº: 011/2022

Termo Aditivo: 2º (segundo)

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratado: TÚLIO KAYSON FERREIRA MALHEIROS.

CPF: 764.XXX.XXX-XX.

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência e reajustamento do contrato que tem como objeto a locação do imóvel que abriga a Regional do Naturatins na cidade de Dianópolis/TO.

Fonte: 7590000240.

Elemento de Despesa: 33.90.36

Data da Assinatura: 06/09/2024.

Vigência: 06/09/2024 à 06/09/2025.

Signatários: EDVAN DE JESUS SILVA - Contratante e TÚLIO KAYSON FERREIRA MALHEIROS - Contratado.

RURALTINS

PORTARIA Nº 64/2024/GABPRES, DE 06/09/2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato de Nomeação nº 1.267, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
017/2024	2024/34490/00368	Janaine Turibio Costa Matricula nº 987211-3	Maria Lucineide Araujo Leitão Matricula nº 498467-3	M & MCOMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA. Contratação de empresa especializada no Fornecedor de Gás de Cozinha GLP de 13 Kg a base de troca, para atender as necessidades do deste INSTITUTO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o Contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI. comunicar o(a) Gestor(a) do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela Contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o(a) Gerente Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a Contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela Contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA
Presidente do Ruraltins

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 364/2024/GABREITOR,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Katia Gomes da Silva, matrícula: 810353, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente, no âmbito de sua competência, a servidora Ana Cláudia Fachini Barboza, matrícula: 810084 para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 14/2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 2023/20321/000307 firmado entre a UNITINS e a AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATP, CNPJ sob o nº 49.037.995/0001-54, especializada na prestação de serviços de fornecimento de Vale Transporte.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar a servidora RICARDO COSTA SEMEÃO, matrícula: 830097 para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 326/2023/GABREITOR, de 13 de julho de 2023, publicada no DOE nº 6370, de 17 de julho de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 365/2024/GABREITOR,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS RODRIGUES CARNEIRO, matrícula: 830003, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor PEDRO HENRIQUE QUEIROZ ROCHA, matrícula: 830024 para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 36/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/20321/001542 firmado entre esta Instituição e a MURANO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob o nº 23.170.931/0001-33, cujo objeto é a prestação de serviço comum de engenharia.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar a servidora RICARDO COSTA SEMEÃO, matrícula: 830097 para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

- I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;
- II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;
- III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;
- V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;
- VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;
- VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 556/2022/GABREITOR, de 20 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 6236, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 372/2024/GABREITOR,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/N. 22/2024/DRINT,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a banca examinadora para a realização da etapa de entrevistas em língua espanhola para o intercâmbio de mobilidade em curso de curta duração na Faculdade de Direito na Universidade de Buenos Aires (UBA - Argentina) no segundo semestre de 2024, conforme Edital Nº 04/2024 da Diretoria de Assuntos Internacionais/Reitoria/Unitins:

I - Augusto de Rezende Campos - Reitor-Presidente;

II - Darlene Teixeira Castro - Vice-Reitora - Vice-presidente;

III - Alessandra Ruita Santos Czapski;

IV - Kyldes Batista Vicente;

V - Vitoria Libini Macedo Costa;

VI - Patricia de Aquino Prudente;

VII - Fabrinny Pereira Machado;

VIII - Isaac de Almeida Chaves;

IX - Victor Fernandes Borges;

X - Javier Tomas Arias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 373/2024/GABREITOR,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/REITORIA/DTI//Nº 031/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JOCIMARA MARTINS DOS SANTOS, matrícula funcional n. 830219, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Manutenção e Suporte de Sistemas - CDAl-1, no período de 09/09/2024 a 30/09/2024 totalizando 22 (vinte e dois) dias, em substituição ao servidor Rogério Lopes Ferreira, matrícula funcional n. 810131, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 09 de setembro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/20320/000400

Contrato nº: 010/2024

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

Contratada: CONTATO DIÁRIO LTDA

CNPJ: 03.501.722/0001-18

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em leitura e recorte de diários, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor do Contrato: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Fonte de Recursos: 1.500.1001.101.666666

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Data de Assinatura: 01 de julho de 2024

Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS); OEDSON LAURINDO MARQUES (Administrador).

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO/CONSEPE/Nº 003, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o Calendário Acadêmico 2024/2 dos cursos ofertados na Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da UNITINS, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da UNITINS, considerando o disposto no inciso XVI do artigo 51 e no §1º do art. 56, do Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico 2024/2 dos cursos ofertados na Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme processo administrativo 2024/20320/877.

Art. 2º O Calendário Acadêmico 2024/2 da Universidade Aberta do Brasil - UAB estará disponível no portal oficial da Instituição, no endereço eletrônico: <https://www.unitins.br/nPortal/>.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 19/08/2024.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 028, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Referendar a RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 017/2024, de 22 de maio de 2024, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XII e XVI do Estatuto da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 017/2024, de 22 de maio de 2024, que aprovou a Política de Formação Continuada da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciada no Processo Administrativo Nº 2024/20320/482.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 029, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Aprovar o PPC do curso de Pós/graduação em Gestão Pública da Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da UNITINS, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XII e XVI do Estatuto da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso de Pós-graduação em Gestão Pública da Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no Processo Administrativo Nº 2024/20320/727.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 19/08/2024.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 030, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Aprovar o PPC do curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da UNITINS, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XII e XVI do Estatuto da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no Processo Administrativo Nº 2024/20320/728.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 19/08/2024.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 031, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Aprovar o PPC do curso de Licenciatura em Letras/Espanhol da Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da UNITINS, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XII e XVI do Estatuto da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso de Licenciatura em Letras/Espanhol da Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no Processo Administrativo Nº 2024/20320/728.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 19/08/2024.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 032, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Aprovar o Programa de Internacionalização "Integração Tocantins e América Latina - Direito, Cidadania e Cultura" da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XII e XVI do Estatuto da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Internacionalização da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS intitulado "Integração Tocantins e América Latina - Direito, Cidadania e Cultura", consubstanciado no Processo Administrativo Nº 2024/20320/444.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 16/08/2024.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****AVISO DE REPETIÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024**

O Município de Aliança do Tocantins - TO, no uso das atribuições legais, torna público a publicação do Pregão Presencial nº 002/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para transporte, recebimento e destinação final dos resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado classe II, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência parte integrante deste Edital. ABERTURA: 20 de setembro de 2024. Horário: 09h:00min. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.

EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min, mediante termo próprio, ou pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. <http://www.alianca.to.gov.br>. Informações: Telefone: (0xx63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 05 de setembro de 2024.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024**

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através de sua Pregoeira, no uso das atribuições legais, torna público A SUSPENSÃO da Licitação Pregão Presencial Nº 002/2024, com abertura prevista para dia 05/09/2024, considerando que será suspenso em razão do não atendimento aos requisitos estabelecidos no art. 17, §2º e §5º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Objetivando contratação de empresa especializada para transporte, recebimento e destinação final dos resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado classe II.

Informo que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais. Informações: Telefone: (063) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 05 de setembro de 2024.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/FMS,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2024-FMS**

OBJETO: Registro de Preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de medicamentos e insumos, injetáveis.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROMITENTES: WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA (41582087000130) vencedora dos itens no valor total de R\$ 163.585,08 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e oito centavos). FARMAVITTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME (23330128000119) vencedora do item no valor total de R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais). C.A. HOSPITALAR LTDA (26457348000104) vencedora dos itens no valor total de R\$ 42.250,92 (quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos). JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (31600475000142) vencedora dos itens no valor total de R\$ 129.870,50 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos). DROGAFONTE LTDA (08778201000126) vencedora dos itens no valor total de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI (14461011000183) vencedora dos itens no valor total de R\$ 21.754,57 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34558660000104) vencedora dos itens no valor total de R\$ 203.732,75 (duzentos e três mil e setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos). CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12418191000195) vencedora do item no valor total de R\$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais). PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (00545222000190) vencedora dos itens no valor total de R\$ 232.909,48 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos e nove reais e quarenta e oito centavos). MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (94389400000184) vencedora dos itens no valor total de R\$ 131.130,40 (cento e trinta e um mil e cento e trinta reais e quarenta centavos). Conforme consta na Ata. Aliança do Tocantins - TO, 10 de setembro de 2024. Darlanne Pereira Felizardo - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

ALVORADA**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 014/2023ADM -
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/ADM**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/ADM. OBJETO AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, ZERO KM, SENDO 01 (UM) VEÍCULO TIPO MOTONIVELADORA E 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 8.1 da cláusula Oitava do original contrato) - (Contrato nº 014/2023/ADM - firmado no dia 14 de novembro de 2023 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa ECS COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - Fica aditivado o prazo de 90 (noventa) dias, sendo do dia 09/08/2024 ao dia 07/11/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 014/2023/ADM - firmado no dia 14 de novembro de 2023.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

BERNARDO SAYÃO**ATO AVISO DE PREGÃO NA
FORMA PRESENCIAL 002/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, torna público que realizará na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO PM - BS 002/2024 do tipo MENOR PREÇO, com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 13/09/2024, às 08h00 (horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO: a contratação de empresa para locação de caminhão munck para manutenção e reparos da iluminação pública e transporte de bueiros, e demais necessidades da secretaria de habitação, infraestrutura e obras, tanto na zona urbana e rural do Município de Bernardo Sayão -TO.

O Edital com seus ANEXOS estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitações por meios magnéticos (Pen Drive) e no site: www.bernardosayao.to.gov.br, no horário compreendido entre as 07h às 12h, com custos adicionais. Maiores informações pelo telefone: (63) 3422-1241.

Bernardo Sayão-TO, 29 de agosto de 2024.

Aldenora Vieira Xavier
Presidente da Comissão

GURUPI

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

Processo Licitatório nº 2023018955/2023112320001, Concorrência Pública nº 003/2023. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: Tocantins LTDA ME, CNPJ nº 01.687.568/0001-95. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 90 (Noventa) dias corridos, que passa a compreender o período de: 19/11/2024 à 17/02/2025 e a dilatação do prazo de execução por mais 90 (Noventa) dias corridos que passa a compreender o período de: 21/08/2024 à 19/11/2024. Fundamentação legal de acordo com o art. 6, inciso XVII, c/c art. 111, e art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 20/08/2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.179/2022
Contratante

MIRACEMA DO TOCANTINS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - PROCESSO 1817/2024

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através do Pregoeiro/Agente de Contratação, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Praça Mariano de Holanda, S/Nº, Centro, Miracema do Tocantins: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - Processo 1817/2024, dia 27 de Setembro de 2024 às 09h00min horário local, tipo Menor preço global, visando à contratação de empresa para EXECUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIOS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM VIAS DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO.

Conforme especificações no Edital e projeto Básico. O mesmo está à disposição no site <https://miracema.to.gov.br/licitacoes>. <https://bnc.org.br/Informações> Tel.: (63) 3666-1444 - e-mail: licitacaomiracema10@gmail.com.

Miracema do Tocantins/TO, 10 de agosto de 2024.

Maria da Providencia Marques da Silva
Pregoeiro/Agente de Contratação

SANDOLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12375/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 23 de Setembro de 2024 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM, ANO MODELO 2024/2024, COR BRANCO OU PRATA, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, MOTOR 1.8, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES TDF DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO.

O Edital está disponível nos sites oficial: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 10 de setembro de 2024.

NATHALIA FELIX DA SILVA
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Adriana de Paiva Marques Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 463.085.711-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA de INSTALAÇÃO (LI) e a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a atividade de Bonivicultura, do grupo Agropecuária, localizado na Fazenda Andorinha - Parte C, Zona Rural, no Município de Muricilândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, 01/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, DARIO LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF: 0XX.327.XX8-03, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA GALHEIROS E NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, em Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDSON DALLA CORT, CPF: XXX.XXX.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, no imóvel Lote 27-A - Zona Rural, município de Miracema do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDSON DALLA CORT, CPF: XXX.XXX.XXX-20 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, no imóvel Lote 27 (PARTE REMANESCENTE) - Zona Rural, município de Miracema do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDSON DALLA CORT, CPF: XXX.XXX.XXX-20 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, no imóvel Lote 27-B - Zona Rural, município de Miracema do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Implantação da Linha de Distribuição LDAT 138kV Colinas - Nova Olinda, Sito na zona rural dos municípios de Colinas-TO, Palmeirante-TO e Nova Olinda-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação da Reforma e Ampliação da Subestação de Energia Elétrica SE Nova Olinda, Sito na área suburbana do município de Nova Olinda do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FLORIVAL RODRIGUES DE CARVALHO (CPF nº xxx.615.984-xx), torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de obras civis lineares (canais de drenagem rural - com influência direta do lençol freático) na Fazenda Mutum I e II, situada na zona rural do município de Dois irmãos do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Gerais Diesel TRR Ltda. com CNPJ sob o nº 04.200.194/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a autorização ambiental de transporte de carga perigosa - ATP para a atividade de comércio varejista de combustíveis, localizado na rua Benedito Póvoa, 14, Setor Brasil, Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A LAGO CENTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ: 38.214.919/0001-50, com nome fantasia SHOPPING LAGO CENTER, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença de Operação (LO) para execução das atividades relativas à Interligação aos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário (incluindo Estação Elevatória (Q2 = 3 l/s)), no endereço Alameda Araguaia, Chácara 03 e 04, Bairro Loteamento Mansões do Lago e Chácara Xixébal, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SAMUEL NASCIMENTO LIMA CPF: 958.XXX.121-XX requer junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda Agropecuária JF II, constituída por parte do Lote 51, Gleba Tupirama do Loteamento Banho no município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora Ziluanes Alves Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 033.xxx.xxx-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de barramento, agricultura irrigada e bovinocultura em confinamento, localizada no imóvel rural Fazenda Lagoa Grande, localizada no Município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Construtora Caiapó Ltda, CNPJ: 00.237.518/0001-43, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para Instalação de Canteiro de Obras Localizado na Avenida Sen. Teotônio Vilela, 23/Qd 16 - St. Sul no município de Natividade/TO, CEP: 77.370-000. Coordenadas:

Latitude	Longitude
11°42'47.61"S	47°43'55.01"O
11°42'47.45"S	47°43'56.34"O
11°42'46.75"S	47°43'56.23"O
11°42'46.85"S	47°43'55.00"O

PORTARIA Nº 67, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF/TO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, XXII e art. 52 do Regimento Interno do CRF-TO, consubstanciado pela Resolução 603/2014 do Conselho Federal de Farmácia;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do/a empregado/a público efetivo abaixo descrito/a, para posse em cargo inacumulável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e com dispensa de cumprimento de aviso prévio, BRUNA ALAÍSE SILVA OLIVEIRA ARRUDA, com CPF sob nº 016.XXX.171-1X, do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 58/2024, haja vista a extinção da cessão funcional nela prevista.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor em 29 de julho de 2024. Independentemente de publicação, afixe-se no mural e dê conhecimento a todos os funcionários e colaboradores.

Dado e passado nesta cidade de Palmas - TO, na sala da presidência do CRF-TO.

Maykon J. Martins de Paiva
Presidente

PORTARIA Nº 75, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF/TO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, XXII e art. 52 do Regimento Interno do CRF-TO, consubstanciado pela Resolução 603/2014 do Conselho Federal de Farmácia;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do/a empregado/a público efetivo abaixo descrito/a, para posse em cargo inacumulável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e com dispensa de cumprimento de aviso prévio, ALLAN CRISTIAN FERREIRA DA SILVA, com CPF sob nº 041.XXX.311-8X, do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data. Independentemente de publicação, afixe-se no mural e dê conhecimento a todos os funcionários e colaboradores.

Dado e passado nesta cidade de Palmas - TO, na sala da presidência do CRF-TO.

Maykon J. Martins de Paiva
Presidente do CRF - TO